

BBVA

Consumer Finance

Relatório e Contas

2021

BBVA IFIC,
Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Dezembro de 2021

Índice

Principais indicadores	4
Órgãos Sociais	6
Mesa da Assembleia Geral	6
Conselho de Administração	6
Conselho Fiscal e SROC	6
Relatório de Gestão	8
1. Síntese da Atividade	8
2. Enquadramento Macroeconómico	8
3. Mercado Automóvel	10
4. Modelo de Negócio	10
5. Evolução do Negócio	12
6. Risco de Crédito	15
7. Análise Financeira	16
8. Gestão de Riscos	17
9. Balanço Social	24
10. Perspetivas para 2022	24
11. Proposta de Aplicação de Resultados	25
12. Outras Divulgações	25
13. Notas Finais	26
Demonstrações Financeiras	28
Remunerações – Informação quantitativa	89
Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário	91
Anexos	95

Principais indicadores



Principais indicadores

	2021	2020	Varição
Ativo Líquido	582.555	535.009	9%
Crédito a clientes	541.280	502.203	8%
Capitais Próprios	63.138	57.982	9%
Capital financiado no ano	220.220	227.977	-3%
Produto bancário	13.760	13.910	-1%
Custos Operacionais	7.490	7.332	2%
Resultado Líquido	5.156	3.806	35%
Rácio de eficiência	45,65%	44,05%	-
Rácio CET 1	13,36%	13,47%	-
ROA	0,92%	0,75%	-
ROE	8,51%	6,79%	-
Crédito vencido com mais de 90 dias/crédito total (Nota 21)	1,22%	1,11%	-
Número de efetivos	73	73	-

Valores em milhares de euros

Órgãos Sociais



Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Abílio José Ruas da Silva Resende

Secretária da Mesa

Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel

Conselho de Administração

Presidente

Óscar Manuel Cremer Ortega

Vogais

Abílio José Ruas da Silva Resende

Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel

Luis Aires Coruche de Castro e Almeida

Iñaki Armentia Ortiz

Conselho Fiscal e SROC

Presidente

João Duarte Lopes Ribeiro

Membros efetivos

Juan Jose Fernandez Garrido

Ana Olinda Pinto Moraes

KPMG & Associados, SROC, S.A.

Relatório de Gestão



Relatório de Gestão

1. Síntese da Atividade

Em 2021 a BBVA Instituição Financeira de Crédito S.A. (a 'Sociedade') deu continuidade às medidas adotadas de maior disciplina na gestão de riscos, gestão do *pricing*, no controlo de gastos e de eficiência, focando-se especialmente na gestão dinâmica das suas Redes de Distribuição.

As principais medidas foram as seguintes:

- No que refere ao *pricing*, continuou a ser adotado um programa de ajustamento de preços em função das condições de mercado, do risco de crédito do cliente final e do canal de distribuição;
- Ao nível da gestão do risco de crédito, continuaram a ser adotados critérios rigorosos na concessão de crédito, em particular no segmento de empresas, uma vez que a degradação da qualidade de crédito neste segmento tem sido mais acentuada, prevendo-se a sua estabilização a prazo;
- Em termos da recuperação de crédito, prorrogou-se o esforço iniciado em anos anteriores, de reforço ao nível das várias plataformas de recuperação: pré-contencioso, telefónica e presencial.

Relativamente à gestão comercial, a Sociedade manteve-se fiel à estratégia do modelo de gestão por segmentos de negócio, bem como do reforço dos meios tecnológicos à disposição das equipas comerciais que permite um acompanhamento das redes de distribuição ajustada às suas necessidades desempenhando assim um papel mais ativo no relacionamento com os seus parceiros.

2. Enquadramento Macroeconómico

Na presente secção, foi consultada a versão mais atualizada do Boletim Económico do Banco de Portugal, bem como as Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do Banco Central Europeu - BCE.

Importa referir que a incerteza e instabilidade presentes na conjuntura económica europeia e mundial atual, com impactos a nível nacional, implicam que as previsões apresentadas neste enquadramento possam sofrer alterações num curto período de tempo.

2.1. Enquadramento Macroeconómico Internacional

O crescimento económico prevê-se que se mantenha forte nos próximos três anos, apesar de alguns fatores adversos no curto prazo. As taxas de infeção por coronavírus (COVID-19) tiveram um aumento acentuado em vários países da área do euro o que levou a novas restrições e a uma incerteza acrescida quanto à duração da pandemia. O surgimento da variante Ómicron contribuiu, igualmente, para esta incerteza quanto às potenciais consequências económicas. A escassez mundial de fatores de produção afetou igualmente a atividade económica e o comércio.

O produto interno bruto (PIB) real deve ultrapassar o seu nível anterior à crise no primeiro trimestre de 2022. No entanto, com o abrandamento das limitações da oferta a nível mundial, a diminuição das restrições relacionadas com a pandemia e da incerteza associada e a descida da inflação de níveis elevados, o crescimento prevê-se que recupere a partir de 2022. Contudo, existe uma orientação orçamental menos favorável e expectativas de taxas de juro de mercado mais elevadas.

Relativamente ao consumo privado, este será o principal fator impulsionador do crescimento económico, beneficiando de uma recuperação do rendimento disponível real, de alguma reversão da poupança acumulada e de um mercado de trabalho robusto. A taxa de desemprego deverá diminuir e no final de 2024 prevê-se que apresente taxas abaixo das observadas desde o estabelecimento da área do euro em 1999. A intensificação dos estrangulamentos da oferta a nível mundial e as restrições mais rigorosas relacionadas com a pandemia têm conduzido à diminuição do crescimento no curto prazo. No entanto, a dissipação gradual destes fatores adversos deverá induzir numa retoma mais forte a partir do segundo trimestre de 2022, levando a que o PIB real suba até ao final de 2022, com efeitos de repercussão que resultam num crescimento anual em 2023.

A inflação prevê-se que seja mais elevada durante mais tempo, mas deverá descer ligeiramente para um nível abaixo de 2% até ao final de 2022 e espera-se que em 2023 e 2024 se situe em 1,8%. A inflação terá atingido o nível máximo no quarto trimestre de 2021 devido às pressões sobre os preços que se basearam num aumento considerável nos últimos meses. Considera-se que estas pressões são temporárias, refletindo uma subida acentuada dos preços dos produtos energéticos e desfasamentos externos e internos entre a oferta e a procura perante a reabertura das economias. A inflação dos preços dos produtos energéticos deverá manter-se elevada em 2022. Em 2023 e 2024, o contributo da componente de preços dos produtos energéticos para a inflação deverá ser reduzido. A inflação medida pelo IHPC, excluindo produtos energéticos e produtos alimentares, prevê-se que diminua durante o ano de 2022, face ao abrandamento progressivo dos estrangulamentos da oferta. Espera-se, ainda, que aumente de forma gradual, permanecendo, porém, abaixo de 2%, com a continuação da recuperação económica, a absorção da margem disponível na economia e o aumento dos custos do trabalho, sendo este também apoiado por expectativas de inflação mais elevadas. Em comparação com as projeções anteriores, a inflação global foi fortemente revista em alta, principalmente no que respeita a 2022. O que reflete maiores efeitos diretos e indiretos em sentido ascendente decorrentes dos preços mais elevados das matérias-primas energéticas, uma depreciação da taxa de câmbio do euro, pressões em sentido ascendente mais persistentes resultantes de perturbações da oferta e um crescimento robusto dos salários.

2.2. Enquadramento Macroeconómico Nacional

Para a economia portuguesa projeta-se um crescimento de 5,8% em 2022, seguido de um ritmo de expansão mais moderado em 2023 e 2024, 3,1% e 2,0%, respetivamente. Os fatores que advém desta recuperação da atividade económica estão relacionados com o aumento do emprego e na redução da taxa de desemprego para níveis inferiores aos pré-pandemia. Prevê-se que a inflação aumente para 1,8% em 2022, fixando-se em 1,1% e 1,3% nos dois anos seguintes, com um perfil muito influenciado pela evolução dos preços dos bens energéticos. A inflação, excluindo bens energéticos, aumenta gradualmente ao longo dos anos, situando-se em 1,5% em 2024.

Estas previsões do crescimento económico foram assentes pela manutenção de condições financeiras favoráveis e por maiores recebimentos de fundos da União Europeia e não se antecipam efeitos adversos significativos sobre a atividade agregada do fim de alguns apoios temporários, que foram substituídos, em parte, por medidas direcionadas aos setores e empresas mais afetados pelo choque pandémico. O Produto Interno Bruto (PIB) deve retomar o nível pré-pandemia no primeiro semestre de 2022, apesar de no final do ano de 2024 permanecer abaixo da tendência projetada antes da ocorrência da pandemia.

O PIB em Portugal deve registar um crescimento médio de 3,6% no período compreendido entre 2022 e 2024, comparada com uma projeção de 2,9% para a área do euro. Entre 2019 e 2021 a queda do PIB em Portugal foi superior o que contribuiu com um peso mais elevado dos setores de serviços mais afetados pela pandemia na economia nacional. O crescimento em Portugal, em termos acumulados desde 2019, até ao final de 2024 deverá ser semelhante ao da área do euro. Desta forma, as atuais projeções revêm em alta o crescimento da economia entre 2022 e 2023.

O consumo privado é sustentado pelo crescimento do rendimento disponível real, por condições financeiras favoráveis e pela acumulação de riqueza ao longo da crise. Prevê-se que cresça 4,8% em 2022 e vá desacelerando no período de 2023-24 para 2,2% e 1,8%. Este crescimento está associado à forte recuperação das despesas em serviços, que beneficiou do levantamento das medidas de contenção e do aumento da confiança com os progressos na vacinação, devendo continuar a recuperar ao longo do anos. Este crescimento favorável vai refletir

aumentos do emprego, embora progressivamente menores, e o dinamismo dos salários. O rendimento disponível atinge o nível pré-pandemia no início de 2022, refletindo a rápida e completa recuperação das remunerações, a par do crescimento das prestações sociais. Contudo, a componente de rendimentos de empresa e propriedade continua abaixo do nível pré-pandemia.

3. Mercado Automóvel

O mercado de veículos ligeiros registou em 2021 um ligeiro aumento, que se traduziu numa variação positiva de 1,4%, comparativamente com o ano anterior.

As vendas totais de veículos ligeiros em 2021 foram na ordem das 175.427 unidades.

TOTAL DO MERCADO DE VEICULOS LIGEIOS ¹

	2020	2021	variação
TOTAL VEICULOS LIGEIOS	172 995	175 427	1,41%

¹ Fonte: ACAP - Associação Automóvel de Portugal

3.1. Mercado de veículos ligeiros de passageiros

O mercado de ligeiros de passageiros encerrou o ano de 2021 com 146.637 unidades comercializadas, ou seja, mais 0,8% do que no ano anterior.

TOTAL DO MERCADO DE VEICULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS ¹

	2020	2021	variação
TOTAL VEICULOS LIGEIOS PASSAGEIROS ²	145 417	146 637	0,8%

¹ Fonte: ACAP - Associação Automóvel de Portugal

² Inclui: Lig. Passageiros, Todo-o-Terreno e monovolumes com + de 2.300 kg

3.2. Mercado de Veículos Comerciais Ligeiros

O mercado de veículos comerciais ligeiros também registou no ano de 2021 um acréscimo de 4% face a igual período do ano anterior, o que corresponde a um total de 28.790 unidades comercializadas no país.

TOTAL DO MERCADO DE VEICULOS COMERCIAIS LIGEIOS ¹

	2020	2021	variação
TOTAL VEICULOS COMERCIAIS LIGEIOS ²	27 578	28 790	4,4%

¹ Fonte: ACAP - Associação Automóvel de Portugal

² Não inclui: monovolumes com + de 2.300 kg

A evolução do mercado Automóvel foi positiva, mantendo-se ainda num nível abaixo dos valores normais de mercado.

4. Modelo de Negócio

A atividade da Sociedade é desenvolvida nos seguintes segmentos: financiamento automóvel, financiamento de equipamento produtivo, cartões de crédito e outros produtos de consumo através de parcerias estratégicas com marcas e distribuidores.

A Sociedade reforçou o modelo de negócio baseado na oferta de produtos aos clientes finais, através de redes de distribuição dos seus parceiros.

Foi dada especial atenção a estratégia de segmentação dos negócios com afetação de equipas comerciais específicas a cada um dos segmentos de atividade, mantendo uma rigorosa política de seleção dos canais de distribuição.

A Sociedade mantém um seguimento individualizado de cada um dos canais de distribuição em todos os segmentos da atividade, de forma a assegurar uma rentabilidade e exposição relativa consideradas adequadas. A gestão dos canais de distribuição é efetuada de forma dinâmica, assegurando a abertura de novas parcerias ou o encerramento de parcerias, em qualquer caso obedecendo a critérios internos de avaliação de desempenho. Desta forma, a estratégia de risco assumida em cada canal de distribuição e em cada parceiro é periodicamente avaliada e ajustada tendo em consideração a estratégia e critérios da Sociedade.

Canais de distribuição

1. Mercado automóvel

O financiamento automóvel representa uma parte muito significativa da atividade, obedecendo a sua gestão ao princípio da segmentação em função da tipologia dos clientes e parceiros. A gestão comercial é também baseada na segmentação das respetivas equipas comerciais. Esse modelo de gestão do negócio, garante um adequado acompanhamento comercial dos parceiros e dos seus canais de distribuição e um adequado controlo e gestão dos diferentes riscos que cada um representa, bem como a rentabilidade associada.

A estratégia implementada garante ainda que a Sociedade mantém um adequado controlo sobre a sua exposição relativa a cada um dos segmentos, tendo dessa forma uma forte capacidade de adaptação à envolvente externa, reagindo rapidamente a alterações de mercado ou dos canais de distribuição.

- Concessionários Oficiais – Prime

Segmento de negócio com a responsabilidade da gestão de parcerias com grupos de distribuição de grande dimensão a nível nacional, constituído por representantes oficiais das marcas no mercado português.

- Concessionários Oficiais – Middle

Segmento de negócio responsável pela gestão das parcerias com grupos do retalho automóvel de média e pequena dimensão com representação oficial das diversas marcas.

- Concessionários Não Oficial

Segmento de negócio responsável pela gestão de parcerias com concessionários do retalho automóvel que funcionam em regime generalista sem vínculo associado às marcas.

Trata-se de atividade centrada no financiamento de viaturas usadas.

2. Mercado equipamento

Como atividade complementar a Sociedade desenvolve o financiamento de equipamentos produtivos, através de acordos de parceria com marcas e importadores nacionais.

A atividade está basicamente centrada no financiamento de:

- • Equipamento de transporte terrestre de mercadorias;
- • Tratores agrícolas;
- • Equipamento de movimentação de terras;
- • Equipamento de movimentação de cargas.

3. Cartões de crédito

Esta linha de negócio tem em vista o lançamento de programas co-branded de cartões de crédito, garantindo uma diversificação do negócio.

O desenvolvimento desta atividade é centrado em acordos com parceiros da grande distribuição.

4. Outros Produtos de Consumo

Esta linha de negócio permite uma diversificação do negócio.

O desenvolvimento desta atividade é centrado em acordos com parceiros de áreas de negócio distintas dos Concessionários.

A Sociedade manterá neste setor uma atividade acessória com uma exposição controlada, tendo em consideração a situação de mercado e os objetivos estratégicos do plano de negócios.

5. Outros canais

De forma residual a Sociedade mantém uma distribuição baseada em operação de *telemarketing*, tendo como objetivo a gestão da sua base de clientes particulares em função de regras comportamentais pré-definidas, disponibilizando ofertas de crédito pessoal para financiamento de necessidades de consumo (*revolving*) e de crédito para repetição do financiamento automóvel.

5. Evolução do Negócio

5.1. Carteira de gestão

A carteira de gestão de contratos de financiamento registou um aumento, tendo atingido um valor total de 509.913 milhares de euros, verificando-se um crescimento homólogo de 7%.

CARTEIRA SOB GESTÃO TOTAL POR TIPO DE NEGÓCIO

	2020	2021	variação
Automóvel	432 569	474 757	9,8%
Financiamento stocks	14 619	6 613	-54,8%
Equipamento	6 104	4 257	-30,3%
Revolving	716	467	-34,9%
Cartoes	959	778	-18,9%
Consumo	19 104	18 963	-0,7%
Opera	1	1	7,2%
Motos	1 040	1 748	68,0%
Outros	6	2	-61,6%
Total	475 119	507 585	7%
Valores em milhares de euros			
% Automóvel	91%	94%	

Relativamente à segmentação da carteira, assume especial significado o financiamento automóvel que, no seu conjunto, representa 94% do total da carteira sob gestão (contra 91% do ano anterior).

No que refere à evolução da carteira por tipologia de cliente, manteve-se a tendência crescente do peso do segmento de Particulares em detrimento das Empresas e Empresários em nome individual (ENI's).

Em 2021, o segmento de particulares representava, na carteira da Sociedade, 90% do total do crédito concedido, e em 2020 representava 88%.

Durante os últimos anos, a Sociedade adotou uma estratégia de redução da exposição no financiamento a empresas, como consequência da evolução negativa dos indicadores de crédito desse setor.

CARTEIRA SOB GESTÃO TOTAL POR TIPO DE CLIENTE

	2020	2021	variação
Empresas e eni's	58 932	50 991	-13,5%
Particulares	416 186	458 922	10,3%
Total	475 118	509 913	7,3%
Valores em milhares de euros			
% Particulares	88%	90%	

5.2. Nova produção

A nova produção de 2021 ascendeu a 220.220 milhares de euros, observando-se uma diminuição homóloga de 3,4%.

NOVA PRODUÇÃO TOTAL POR TIPO DE NEGÓCIO

	2020	2021	variação
Automóvel	164 123	171 932	4,8%
Financiamento stoks	54 227	37 595	-30,7%
Equipamento	1 363	115	-91,6%
Cartões	2 296	1 792	-22,0%
Revolving	36	85	136,1%
Consumo	5 115	7 581	48,2%
Motas	817	1 120	37,1%
Total	227 977	220 220	-3,4%

valores em milhares de euros

Nova produção automóvel

No financiamento automóvel, a nova produção da Sociedade registou um aumento de 4,8%. Em número de contratos notou-se um decréscimo de 2,6%, tendo a Sociedade formalizado 9.220 novos contratos.

O valor médio do contrato celebrado foi de 18,6 mil euros, mantendo praticamente o montante médio por contrato do ano anterior.

NOVA PRODUÇÃO AUTOMÓVEL

	2020	2021	variação
Nova produção	164 123	171 932	4,8%
Valores em milhares de euros			
Número contratos	9463	9220	-2,6%
Montante médio contrato	17,34	18,6	7,5%

O financiamento automóvel novos (em função do estado do bem) representa 38,7% do total da nova produção Automóvel (contra 37,2% do ano anterior).

A gestão do peso do financiamento automóvel em estado novo reflete a política da Sociedade na gestão dos diferentes canais de distribuição, bem como a sua prudência na assunção de Risco numa conjuntura económica adversa.

NOVA PRODUÇÃO AUTOMÓVEL CONFORME ESTADO BEM

	2020	2021	variação
Novo	61 005	66 530	9,1%
Usado	103 118	105 402	2,2%
Total	164 123	171 932	4,8%
Valores em milhares de euros			
Peso novo	37,2%	38,7%	

Por tipo de produto financiado, os contratos de locação financeira constituíram 15,6% da nova produção Automóvel, o que compara com 13,8% relativamente ao ano anterior.

NOVA PRODUÇÃO AUTOMÓVEL POR TIPO PRODUTO FINANCIADO

	2020	2021	variação
Locação	22 961	22 715	-1,1%
Crédito	123 926	141 408	14,1%
Total	146 887	164 123	11,7%
Valores em milhares de euros			
Peso locação	15,6%	13,8%	

A maior concentração da carteira de crédito no segmento de Particulares conduziu a um peso relativo maior do crédito em detrimento da locação, em função do tipo de preferências dos clientes desse segmento.

5.3. Quota de mercado

Conforme os dados divulgados pela associação representativa do sector (ASFAC), nos segmentos relevantes para a Sociedade (financiamento de automóvel novo e usado), o mercado registou um ligeiro aumento no novo capital financiado em cerca de 1%. No segmento do financiamento de automóvel novo, o mercado registou uma evolução negativa de 3% e no segmento do financiamento de automóvel usado registou um aumento de 2%.

No financiamento automóvel novo a Sociedade deteve uma quota de mercado de 7,7%, verificando-se uma variação positiva relativamente ao ano anterior.

No financiamento automóvel usado, a Sociedade deteve uma quota de mercado de 6,2% (contra os 6,8% do ano anterior).

NOVA PRODUÇÃO AUTOMÓVEL POR TIPO PRODUTO FINANCIADO

Automóvel novo	2020	2021
QM BBVA IFIC	7,0%	7,7%

Automóvel usado	2020	2021
QM BBVA IFIC	6,8%	6,2%

A posição relativa da Sociedade em ambos os segmentos reflete a estratégia que foi definida para o negócio automóvel, baseada na seletividade dos canais de distribuição e na política de gestão de risco, quer com os canais de distribuição, quer com os clientes finais.

6. Risco de Crédito

Ao longo dos últimos anos, a gestão do risco de crédito tem sido, de forma consistente, pautada pelo rigor na seleção dos canais de distribuição, pela prudência na admissão do risco, pela antecipação às alterações de mercado e uma segregação funcional entre as áreas Comerciais e a área de Risco de Crédito.

A este respeito, destaca-se:

- Uma orientação e enfoque no negócio core da Sociedade (financiamento automóvel);
- Uma maior exigência ao nível dos dados para análise da solvabilidade do Cliente final e das garantias contratadas;
- Um circuito de validação e confirmação prévia dos dados das propostas e prevenção de fraude;
- Uma redução da exposição média por Cliente, com focalização do negócio no financiamento a particulares;
- Existência limitada de exposição a produtos de financiamento de tesouraria, nomeadamente financiamento de stocks e adiantamentos à produção.

Em resultado de uma gestão rigorosa da Carteira de Crédito, manteve-se:

- Uma gestão criteriosa na constituição e antecipação de provisões para cobertura de riscos de delinquência da carteira, totalmente suportado pela margem de exploração da Sociedade;
- Uma antecipação de mora e saneamentos nos Clientes de maior risco;
- Uma ampla cobertura da carteira com provisões e colaterais;
- Rácios de incumprimento nos vários segmentos de negócio que comparam de forma favorável com o mercado

6.1. Evolução do número de propostas

Em 2021, registou-se um crescimento do número de novas propostas entradas, continuando o rigor na seleção dos canais de distribuição dentro do negócio core da Sociedade.

Globalmente, a Sociedade registou uma variação positiva de 4,4% nas novas propostas entradas. Este crescimento foi notado na área de consumo, com uma variação positiva de 23,8%. A área de cartões registou uma variação negativa de 16,8%.

EVOLUÇÃO DAS NOVAS PROPOSTAS ENTRADAS POR TIPO DE NEGÓCIO

	2020	2021	variação
Automóvel	19 350	19 146	-1,1%
Cartões	107	89	-16,8%
Consumo	5 526	6 843	23,8%
Total	24 983	26 078	4,4%

6.2. Evolução das taxas de aprovação

No que refere à taxa de aprovação sobre novas propostas entradas, a Sociedade manteve uma gestão prudente e disciplinada.

No negócio automóvel a taxa de aprovação foi de 60,6% (contra os 59,4% do ano anterior).

No negócio de consumo, a Sociedade registou uma taxa de aprovação de 40,6%.

Relativamente ao negócio de cartões de crédito a taxa de aprovação sobre as propostas entradas foi de 58,5%.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE APROVAÇÃO POR TIPO DE NEGÓCIO

	2020	2021	variação
Automóvel	59,4%	60,6%	2,0%
Cartões	45,6%	58,5%	28,2%
Consumo	45,6%	40,6%	-11,0%
Consolidado	57,0%	55,6%	-2,4%

7. Análise Financeira

7.1. Resultados

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 – que determina a adoção das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) – assim como no Aviso n.º 5/2015, do Banco de Portugal.

O Resultado Líquido da Sociedade cifrou-se em 5,156 milhões de euros em 2021, face aos 3,806 milhões de euros apurados no período homólogo de 2020. A Margem Financeira totalizou 12,351 milhões de euros em 2021, comparando com 11,514 milhões de euros apurados no período homólogo de 2020. O comportamento da Margem Financeira foi determinado fundamentalmente pelo crescimento da atividade comercial que se traduziu no aumento do Crédito Concedido. A taxa de Margem Financeira situou-se em 2,12% em Dezembro 2021, comparando com 2,15% em Dezembro 2020.

EVOLUÇÃO DAS NOVAS PROPOSTAS ENTRADAS POR TIPO DE NEGÓCIO

	2020	2021	variação
Margem Financeira	11 514	12 351	7,3%
Resultado Líquido	3 806	5 156	35,5%

O Produto Bancário situou-se em 13,760 milhões de euros em 2021, comparando com 13,910 milhões de euros relevados em igual período de 2020 (-1%). O comportamento do Produto Bancário manteve-se assim, constante.

	2020	2021	variação
Margem financeira	11 514	12 351	7,3%
Receitas de taxas e comissões	929	743	-20,0%
Despesas com taxas e comissões	(764)	(932)	22,0%
Ganhos ou perdas (-) com o desresconhecimento de ativos não-financeiros, valor líquido	141	(24)	-117,0%
Outras receitas operacionais	2 090	1 621	-22,4%
Produto Bancário	13 910	13 759	-1,1%

Os Custos Operacionais, que agregam os custos com pessoal, os gastos gerais administrativos e as amortizações do exercício, aumentaram 2,15% face ao período homólogo, situando-se em 7,490 milhões de euros em 2021 (7,332 milhões de euros em igual período de 2020).

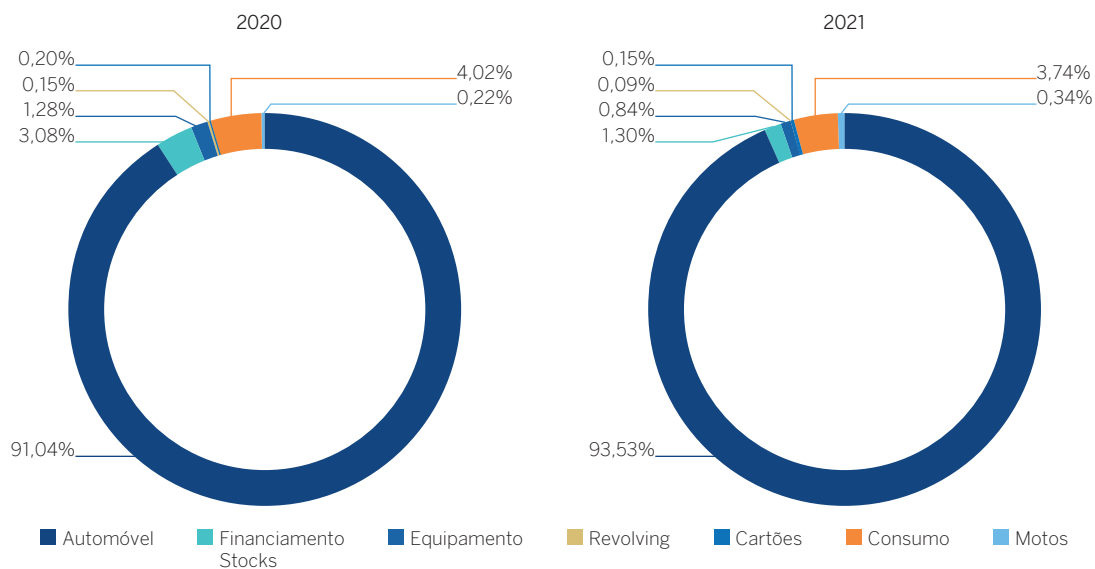
	2020	2021	variação
Despesas administrativas	(6 778)	(6 894)	1,71%
Amortizações	(554)	(596)	7,6%
Total	(7 332)	(7 490)	2,15%

Em resultado do exposto, o Rácio de Eficiência situou-se em 45,6%.

7.2. Balanço

O Ativo total perfaz 582,555 milhões de euros em Dezembro 2021, comparando com os 535,009 milhões de euros apurados em igual data em 2020. O Crédito a Clientes atingiu os 541,280 milhões de euros em Dezembro de 2021, evidenciando um acréscimo de 8% face aos 502,203 milhões de euros revelados no final de Dezembro de 2020. Esta evolução positiva deveu-se essencialmente ao crescimento do crédito concedido no segmento Automóvel.

A estrutura da carteira de crédito manteve-se estável e equilibrada, entre Dezembro de 2020 e de 2021, com o crédito ao segmento Automóvel novo a representar cerca de 93% do crédito total.



Os Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado totalizaram 504,592 milhões de euros em Dezembro de 2021, comparando com os 460,927 milhões de euros relevados em igual data de 2020. Os recursos de balanço aumentaram 9,5% face a Dezembro de 2020.

No que refere à gestão de Liquidez, ao longo do ano de 2021, a Sociedade, continuou a privilegiar o acesso a fontes de tomada de fundos dentro do Grupo BBVA.

7.3. Capital

O Rácio de CET 1 apurado em Dezembro de 2021, situou-se em 13,36% que compara com 13,47% do ano anterior.

8. Gestão de Riscos

8.1. Perfil de Risco

O perfil de risco corresponde à capacidade de aceitação de risco da BBVA IFIC, e encontra-se formalizado em termos de níveis de tolerância. O perfil de risco é incorporado nos processos e procedimentos executados diariamente, sendo uma prática importante e imprescindível subjacente a uma gestão prudente de negócio, contribuindo para a maximização da relação retorno/risco desejável.

Deste modo, tendo em conta as orientações emitidas pelo Grupo BBVA e os processos de negócio atualmente instituídos, a *framework* do perfil de risco da BBVA IFIC consubstancia-se num conjunto de procedimentos/decisões (quer ao nível estratégico até ao nível operacional), estruturando-se em três vertentes:

- O **apetite ao risco** que corresponde à componente estratégica do perfil de risco da BBVA IFIC, podendo ser definido através das linhas de orientação estratégica devidamente alinhadas com o posicionamento, valores e ética da BBVA IFIC e do Grupo BBVA;
- **Tolerância ao Risco** que se traduz, ao nível tático, num conjunto de indicadores de risco e nos respetivos níveis, por tipologia;
- A **Nível Operacional**, dado que as unidades de estrutura necessitam de uma orientação clara por parte dos órgãos de gestão de modo a poderem proceder à aplicação do perfil de risco operativamente.

8.2. Sistema de Controlo Interno

Os principais objetivos e requisitos subjacentes ao sistema de controlo interno da Sociedade integram-se nos moldes corporativos e coadunam-se com os requisitos legais vigentes, sendo consistentes com o racional definido no *Integrated Framework of Committee of Sponsoring Organizations of the Treaway Commission (COSO)*.

Ambiente de controlo

O ambiente de controlo da Sociedade segue as orientações traçadas pelo Grupo BBVA, encontrando-se definidos e implementados os seus pilares base, bem como o detalhe das funções e responsabilidades da gestão de topo, gestão intermédia e demais colaboradores.

Estrutura organizacional

A Sociedade mantém uma estrutura organizacional bem definida, transparente e perceptível, que serve de suporte ao desenvolvimento da atividade e à implementação de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações são efetuados de forma prudente, contando com:

- Normas e manuais de estrutura detalhados e corretamente divulgados pelos colaboradores através de aplicações internas, que incluem objetivos e responsabilidades para cada unidade de estrutura, linhas de reporte e critérios de delegação de poderes;
- Uma função de conformidade, autónoma e independente, que controla o cumprimento das obrigações e deveres legais a que a Sociedade se encontra sujeita, bem como o acompanhamento de temas relacionados, como a emissão de novos requisitos regulamentares, respeito pelo código de conduta, entre outros;
- Uma função de gestão de riscos, autónoma e independente e é responsável pela gestão integrada dos riscos, promovendo a adequada identificação, avaliação, controlo e acompanhamento;
- Uma função de auditoria interna cujos trabalhos assentam na avaliação da adequação das diversas componentes do sistema de controlo interno, através de uma atuação preventiva e corretiva e na avaliação contínua do grau de cumprimento das normas e procedimentos instituídos.

Cultura organizacional

A cultura organizacional da Sociedade alicerça-se em elevados padrões de ética, integridade e profissionalismo, em linha com as disposições emanadas pelo Grupo BBVA, e garante que todos os colaboradores reconhecem a importância do controlo interno e contribuem para a sua execução, de modo a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade.

Para promover uma adequada cultura organizacional e garantir que todos os colaboradores têm conhecimento do seu papel no Sistema de Controlo Interno, a Sociedade mantém os seguintes instrumentos:

- Código de conduta, que reflete os princípios de integridade, valores éticos e regras deontológicas da Sociedade;
- Estatutos da Sociedade, que regulam o âmbito de funcionamento e competências dos seus Órgãos Sociais;
- Políticas, normas e procedimentos, devidamente formalizados e documentados, divulgados a todos os colaboradores e atualizados periodicamente;
- Catálogos de processos, riscos e controlos, onde se encontram documentados de forma estruturada todos os processos da Sociedade.

Planeamento estratégico

O sistema de controlo interno visa garantir que a estratégia definida pela Sociedade é sustentável a longo prazo, para a sua atividade, para o seu perfil de Risco e para o retorno desejado pelos acionistas.

Para salvaguardar os princípios de um planeamento estratégico consistente e adequado, a sociedade detém:

- Estratégia e objetivos estratégicos definidos para todas as áreas funcionais, alinhados com a missão e visão, e devidamente comunicados junto dos colaboradores e clientes;
- Política e perfil de risco do Grupo BBVA que determina as políticas globais de gestão de risco e o perfil de risco em consonância com os objetivos traçados;
- Orçamento anual conforme os objetivos e estimativas de evolução, e processo de controlo orçamental que avalia periodicamente os resultados e os desvios potenciais. No orçamento encontra-se igualmente incluído o plano de atividades global e as políticas de Investimento;
- Políticas de sistema de informação, que contribuem para a correta implementação dos sistemas de suporte aplicacional e para uma correta utilização por parte de todos os colaboradores envolvidos na utilização e/ou gestão dos sistemas da Sociedade;
- Plano de continuidade de negócio que visa mitigar os impactos em caso de falha dos sistemas de informação ou em caso de catástrofe, detalhando os planos de ação e estratégias que assegurem os serviços mínimos da Sociedade e o restabelecimento da sua atividade normal.

8.3. Sistema de Gestão de Riscos

A Sociedade conceptualizou e implementou uma função de gestão de riscos, visando:

- O desenvolvimento de políticas de gestão de riscos que estabeleçam orientações globais e específicas para cada área funcional nesta matéria;
- O desenvolvimento e manutenção de metodologias e ferramentas de gestão de riscos, adotando as melhores práticas nesta matéria;
- A monitorização de indicadores de risco (*Key Risk Indicators*) e do perfil de risco da Sociedade; garantir a conformidade do apetite e da tolerância ao Risco com as suas estratégias e às expectativas dos vários *stakeholders*, através da análise e controlo preventivo dos mesmos;
- Promover a melhoria contínua da eficiência da gestão de riscos através da monitorização das atividades e emissão de recomendações;

- Promover a divulgação de normas e procedimentos internos de forma a garantir uma adequada e sustentada gestão dos riscos, dinamizando uma cultura de responsabilização transversal de toda a Sociedade.

Os mecanismos anteriores estabelecerão indicadores que irão permitir formalizar o apetite e tolerância ao risco da Sociedade, cuja gestão transparece uma postura perfeitamente prudente e conservadora.

Identificação dos Riscos

A eficácia do sistema de gestão de riscos da Sociedade depende da existência de um processo de identificação dos fatores, internos e externos à Sociedade, que, em relação a cada categoria de risco, possam afetar a sua capacidade para atingir os objetivos definidos. Desta forma, a Sociedade mantém os seguintes procedimentos:

- Identificação dos riscos materialmente relevantes, onde o racional de aferição utilizado tem por base indicadores de natureza quantitativa e qualitativa, através da identificação da percentagem de ativos e passivos expostos aos diversos riscos e à relevância empírica dos mesmos;
- Acompanhamento do contexto económico, de mercado e regulamentar, onde são identificadas tendências ou fatores que possam ter impacto no negócio ou implicar uma revisão ou ajuste estratégico;
- Adicionalmente, são tempestivamente identificadas todas as alterações na legislação com impacto direto na atividade e cujo desconhecimento ou incumprimento possa acarretar perdas para a Sociedade.

Avaliação dos Riscos

O sistema de gestão dos riscos da Sociedade requereu a implementação e desenvolvimento de um processo de avaliação da probabilidade de ocorrência de perdas e da respetiva magnitude em relação a cada categoria de risco. O processo de avaliação de riscos da Sociedade encontra-se suportado por análises, qualitativas e/ou quantitativas, baseadas em metodologias adequadas à natureza e magnitude do risco e à complexidade e dimensão da atividade desenvolvida, contando com os seguintes instrumentos:

- Modelos de cálculo de perdas por imparidade, suportados num modelo estatístico que determinam probabilidades de perda com base em análises históricas;
- Modelo de cálculo do capital regulamentar, que permite uma gestão prudente da base de capital, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal e os princípios de Basileia II. Atualmente a Sociedade utiliza o método standard de cálculo de requisitos de capital para Risco de crédito e o método do indicador básico para Risco operacional;
- Modelo de Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), ao abrigo os princípios definidos no Pilar II de Basileia. O ICAAP constitui uma ferramenta essencial para melhorar a identificação e quantificação dos Riscos, sendo concretizado no montante necessário para suportar Riscos específicos assumidos e as conclusões do processo de avaliação do capital interno devidamente integradas na gestão da atividade corrente.

Acompanhamento dos Riscos

Encontra-se definido um processo de acompanhamento dos riscos que inclui a elaboração de relatórios periódicos, com informação clara, fiável e substantiva, relativos à exposição da Sociedade cada uma das categorias de risco. A Sociedade tem desenvolvido metodologias e iniciativas que permitem um acompanhamento tempestivo dos riscos, que incluem:

- Procedimentos de acompanhamento dos riscos e da situação financeira, que permitem prever situações indesejadas;
- Relatórios com Indicadores Chave de Risco (KRI) que permitem, para todos os riscos materialmente relevantes, a monitorização e acompanhamento dos níveis de risco, avaliando se os mesmos estão em conformidade com os objetivos definidos pela Sociedade.

Controlo dos Riscos

Identificação dos controlos através da análise de processos com base na metodologia *Grupo BBVA*; que resulta na documentação de todas as atividades de controlo e na associação dos controlos aos riscos que mitigam, bem como na tipificação do tipo de controlo, da evidência, periodicidade, prevenção/deteção. Neste sentido, todos os processos da Sociedade estão documentados numa lógica sequencial de tarefas estruturadas num catálogo de processos hierarquizado em Macroprocessos, Processos e Atividades. Toda esta informação referente ao risco operacional encontra-se documentada em ferramenta MIGRO.

Informação e comunicação

O sistema de controlo interno da Sociedade mantém um conjunto de sistemas e procedimentos com o objetivo de garantir a existência de informação financeira e de gestão fiáveis, nomeadamente:

- Um sistema de informação de gestão e contabilístico, que garante a existência de informação substantiva, tempestiva e fiável, através da recolha, tratamento e processamento de dados que originam relatórios de informação relevantes à tomada de decisão;
- Gestão documental, que otimiza procedimentos e recursos, através do registo, classificação, tratamento, digitalização e arquivo de documentos.

8.4. Capital económico

A identificação de todos os riscos materiais inerentes à atividade de uma instituição financeira e a respetiva quantificação e gestão constitui um dos principais desafios colocados por Basileia II e requer o desenvolvimento de metodologias internas de avaliação do Risco. O Pilar II de Basileia II, no quadro do Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), tem implícita a existência de sistemas de gestão e de controlo de Riscos das instituições financeiras e da sua gestão de capital, que sejam adequados ao seu perfil de Risco.

O processo de cálculo dos requisitos de capital interno encontra-se assente num conjunto de condições de partida que orientam a aplicação das diversas metodologias de cálculo, ajustando-as ao grau de conservadorismo desejado e de conforto face ao risco assumido com que se pretende levar a cabo a gestão da atividade. A concretização destas metodologias permite apurar as necessidades de requisitos de capital interno por risco e, conseqüentemente, após a agregação destes, analisar a adequabilidade do risco assumido face ao capital interno disponível.

Deste modo, considerando as orientações emitidas pelo acionista (Grupo BBVA) e os processos de negócio atualmente instituídos, o exercício do ICAAP tem subjacente a identificação dos riscos materialmente relevantes, tendo em conta a natureza, dimensão e complexidade da atividade desenvolvida. Assim, procedeu-se à identificação dos riscos a que a Sociedade se encontra exposta e à necessária quantificação dos requisitos de capital interno subjacentes a cada um desses riscos, tendo sido desenvolvidas metodologias internas próprias para o efeito.

O racional utilizado para aferir a materialidade dos Riscos teve por base indicadores de natureza quantitativa e qualitativa, através da identificação da percentagem de ativos e passivos expostos aos diversos riscos e à relevância empírica dos mesmos. Deste modo, constata-se que não existe exposição quer ao risco de mercado, quer ao risco de taxa de câmbio, não tendo por isso sido desenvolvidas quaisquer metodologias internas para a avaliação destes riscos.

A quantificação dos requisitos de capital interno subjacentes a cada um desses mesmos riscos foi obtida através do desenvolvimento de metodologias internas próprias para o efeito.

Risco de crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital interno para cobertura do risco de crédito adotou-se uma metodologia que conjuga a utilização do método padrão (standard) e do método das notações internas (IRB – *Internal Ratings Based*). O cálculo dos requisitos de capital interno para risco de crédito, segundo a metodologia IRB + standard pressupõe a análise da carteira de crédito utilizada no cálculo da imparidade.

O cálculo dos montantes das posições ponderadas pelo risco é executado tendo em conta o tipo de contraparte e de ativo. Deste modo, de acordo com a tipologia de contratos e clientes atualmente existente, o cálculo dos ponderadores de risco da carteira de crédito é realizado individualmente para cada contrato utilizando apenas a fórmula disponibilizada pelo Banco de Portugal para a carteira de retalho.

Por outro lado, a avaliação, acompanhamento e controlo do risco de crédito decorre da aplicação quer de ferramentas próprias, quer de políticas internas que regem o processo de concessão, acompanhamento e recuperação das operações de crédito.

Entre os mecanismos de análise da carteira de crédito realça-se a utilização de modelos de Scoring de concessão e a utilização do Modelo de Imparidade, o qual permite estimar, regularmente e sempre que necessário, as perdas esperadas associadas à carteira.

Paralelamente, o controlo do risco de crédito é assegurado pelas políticas internas existentes, nomeadamente a exigência de garantias para colateralizar os montantes aprovados ou a existência de estruturas próprias para análise da admissão e acompanhamento do risco de crédito.

Risco de Taxa de Juro

A metodologia adotada para o cálculo dos requisitos de capital interno para risco de taxa de juro consiste na análise de sensibilidade do Fair Value (justo valor) dos ativos e passivos da Sociedade, encontrando-se estruturada ao longo de etapas distintas.

A primeira consiste na atualização de todos os *cash-flows* futuros descontados a uma taxa de juro de mercado para um instrumento financeiro semelhante. Deste modo, no primeiro passo desta metodologia procede-se à atualização de todos os *cash-flows* futuros, ativos e passivos, com base nos valores de mercado dos indexantes de referência.

Para tornar possível o cálculo das perdas inesperadas e tendo em conta o grau de conservadorismo desejado para o exercício, define-se um choque sobre as taxas indexantes de referência, o qual ocorrerá logo na data de referência para efeitos da taxa de atualização e apenas na data de *repricing* para efeitos do cálculo dos *cash-flows* dos ativos e passivos a taxa variável.

Finalmente, para se proceder ao cálculo dos requisitos de capital interno para cobertura de risco de taxa de juro é necessário calcular a diferença entre o justo valor de referência, de acordo com as taxas de mercado, e o justo valor stressado, o qual assume um grau de conservadorismo pelo facto de incorporar um choque desfavorável nos indexantes de referência.

Toda a informação disponível relativa ao risco de taxa de juro é analisada periodicamente, tomando-se diferentes medidas conducentes à sua eficaz cobertura, com destaque para a atuação ao nível da realização de operações de cobertura junto do Grupo BBVA para fazer face aos créditos concedidos a taxa fixa com o intuito de mitigar significativamente o risco de taxa de juro subjacente. Simultaneamente, são realizadas análises de sensibilidade periódicas dos ativos e passivos face a variações nas taxas dos indexantes de referência.

Risco de Liquidez

Para proceder ao cálculo dos requisitos de capital interno associados a este risco, a Sociedade procedeu à definição de uma metodologia que pretende aferir o custo adicional de financiamento que teria de ser assumido decorrente de alterações no *spread* a que a Sociedade se financia, podendo esta alteração ser provocada por movimentos de *pricing* dos mercados ou pela necessidade de recorrer a financiamentos de valor superior ao que era inicialmente expectável.

Os requisitos de capital interno para cobertura do risco de liquidez dependem do montante de financiamento externo a que a Sociedade necessita de recorrer para financiar a sua atividade e do *spread* adicional expectável para fazer face a esse mesmo financiamento, pelo que os requisitos corresponderão à ponderação da diferença entre as massas de ativo e de passivo pelo rácio de financiamento externo e pelo *spread* adicional.

O acompanhamento deste risco é exercido numa base regular sobre as necessidades de liquidez da Sociedade, estando em contacto permanente com o Grupo e analisando as projeções e a produção efetiva, de modo a gerir da forma mais conveniente as respetivas necessidades em cada momento.

Risco Operacional

No âmbito do cálculo dos requisitos de capital interno para cobertura do risco operacional, procede-se à adoção da metodologia regulamentar «Indicador Básico».

Esta metodologia é executada ao longo de duas etapas:

- **Cálculo da média do indicador relevante:** A média do indicador relevante consiste na média simples do indicador relevante do ano de projeção em análise e dos dois períodos imediatamente anteriores ao corrente exercício do ICAAP;
- **Cálculo dos Requisitos de Capital Interno:** Os requisitos de capital interno para cobertura do risco operacional dependem do ponderador regulamentar de 15% e da média do indicador relevante.

Risco de Reputação

Neste âmbito foi desenvolvida internamente uma metodologia de natureza quantitativa que visa apurar o requisito de capital interno necessário para fazer face ao risco de reputação.

Pelo facto dos potenciais impactos do risco reputacional se manifestarem ao nível dos restantes riscos, considera-se que a concretização da metodologia adotada poderá assentar em três pilares:

1. Agregação da quantificação dos potenciais impactos nos restantes riscos aplicáveis (crédito, operacional, taxa de juro e liquidez), causados por danos na reputação da Instituição. Esta quantificação é obtida através da aplicação de um ponderador aos requisitos de capital interno calculados por risco, sendo designada por *add-on* reputacional;
2. Aplicação de um ponderador resultante do nível de *awareness* público esperado que reflete o grau de atenção e interesse manifestado pela opinião pública relativamente aos temas que envolvam o sector financeiro;
3. Adição de um montante que reflita o custo associado à necessidade de recorrer a um plano de contingência para mitigar eventuais danos na reputação da BBVA IFIC.

Este método assenta na atribuição de uma percentagem aos requisitos de capital interno calculados para os demais riscos, refletindo os potenciais impactos que a reputação poderá causar nos mesmos.

Risco de Estratégia

Com o intuito de avaliar o risco de estratégia, procedeu-se à adoção da metodologia *Risks Expected Evolution*. Esta metodologia consiste na replicação, sempre que aplicável, das metodologias adotadas para os restantes riscos, atendendo aos valores prospetivos para a atividade no decorrer do ano de exercício do ICAAP.

No cálculo dos requisitos de capital interno para o risco de estratégia não são replicadas as metodologias para cobertura dos riscos de liquidez (Stress do Custo do *Funding*) e taxa de juro (*Fair Value Stress*), uma vez que estas já incorporam a projeção da atividade.

Os dados de evolução da atividade resultam do planeamento anual, o qual contempla a evolução esperada da BBVA IFIC, quer em termos quantitativos (e.g. rubricas do balanço e da demonstração de resultados), quer em termos qualitativos.

Importa notar que, sempre que não é possível reproduzir, na totalidade, a metodologia definida para cada risco (devido à necessidade de informação com um elevado nível de granularidade), o cálculo poderá ser efetuado com base em ponderadores médios.

Para o montante de capital apurado assumiram-se os pressupostos seguintes:

- A metodologia assume que a estratégia se concretiza na evolução prevista no orçamento;
- Para o cálculo dos requisitos de capital interno para o risco de crédito no ano de n+1, n+2 e n+3, o mesmo é realizado à semelhança do cálculo de requisitos para o ano n, n+1 e n+2 (respetivamente) pelo Método IRB. No entanto, o cálculo não é realizado por contrato, mas por área de negócio e por mês, utilizando uma projeção da produção da carteira de crédito para o ano seguinte. Esta projeção tem em conta a composição da carteira a Dezembro do ano de referência e os montantes de financiamento projetados para os próximos 3 anos de projeção;
- No âmbito do atual cálculo dos requisitos de capital interno para o risco de estratégia pressupõe-se a manutenção do atual grau de maturidade do sistema de gestão de riscos. Deste modo, entende-se que o referido sistema não regredirá face ao estado atual. O fator distintivo assenta no cálculo da média do indicador relevante, a qual incorpora o resultado do ano de n-1, n e n+1 (sendo n o ano de referência do ICAAP, o valor do indicador relevante é projetado com base na expectativa de variação do produto bancário na % definida no orçamento).

9. Balanço Social

A estrutura do capital humano da Sociedade revela que 38% dos colaboradores têm até 50 anos, sendo que, no que respeita à distribuição por género, 52% das pessoas são do género feminino e 48% de pessoas do género masculino.

Ao nível da qualificação profissional, a Sociedade apresenta-se com uma estrutura maioritariamente composta por quadros superiores e quadros médios, e ainda profissionais altamente qualificados. (cerca de 78% da estrutura total). Relativamente às habilitações literárias, 44% do total de colaboradores têm formação ao nível da Licenciatura.

A Sociedade manteve a política de investimento na capacitação dos seus colaboradores, tendo assegurado a realização de um conjunto de atividades formativas que visaram reforçar competências técnicas e conhecimentos, focando-se sobretudo em matérias relacionadas com os requisitos legais aplicáveis à atividade desenvolvida pela mesma e ferramentas informáticas, mas respondendo também às necessidades formativas em áreas comportamentais (tais como em liderança e gestão da relação com o cliente).

Tendo ainda em conta o enquadramento de saúde no âmbito da pandemia causada pelo coronavírus Covid-19, foi ainda assegurada formação em prevenção de riscos em ambiente de trabalho.

10. Perspetivas para 2022

Num contexto de grande incerteza relativamente aos contornos da esperada retoma económica, é particularmente importante, para a atividade da Sociedade, o acompanhamento da evolução global do Mercado Automóvel e dos indicadores de evolução da qualidade do crédito concedido a empresas e particulares.

Num período de incerteza e volatilidade dos últimos anos, a Sociedade tem demonstrado uma evolução sustentada tanto em resultados, como na atividade comercial.

Essa evolução positiva, baseia-se num modelo forte de negócio, caracterizado por:

- Focalização em negócios core e, mantendo um forte peso relativo de negócios recorrentes evitando o Risco de concentração;
- Incentivar uma visão de longo prazo no desenvolvimento de relações com parceiros e clientes finais, baseada na confiança, para a qual é indispensável uma sólida cultura de princípios;
- Gestão de forma prudencial do balanço da Sociedade, baseado essencialmente numa política de crédito dirigida a ativos com valor intrínseco e a clientes do segmento particular, reduzindo dessa forma a concentração por cliente;
- Manter uma adequada gestão dos canais de distribuição, áreas de negócio e segmentos de clientes;
- Dedicar atenção permanente ao controlo de custos, melhorando os níveis de eficiência do negócio.

Não obstante as dificuldades criadas pela conjuntura socioeconómica, a Sociedade visa manter a posição relevante que alcançou no mercado do financiamento Automóvel, em particular do segmento de Automóvel novo.

A otimização de processos, a racionalização de meios, a gestão adequada do Risco de crédito e um acompanhamento permanente dos canais de distribuição, merecerão uma atenção especial para que a Sociedade continue a crescer de forma rentável e a merecer a confiança dos seus clientes e parceiros.

11. Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração aprovou a seguinte proposta de aplicação de resultados, referente ao exercício económico de 2021, a submeter em Assembleia Geral da Sociedade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

A Sociedade encerrou o exercício económico de 2021 com um resultado líquido positivo de 5.156.422 €.

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que os referidos resultados positivos tenham a seguinte distribuição:

- Reserva Legal: 515.643€
- Dividendos: 2.578.211€
- Resultados Transitados: 2.062.568€.

12. Outras Divulgações

A Sociedade emite as seguintes divulgações:

- A Sociedade não mantém ações próprias;
- Não se verificaram negócios entre a Sociedade e os seus administradores;
- Não existem ações detidas pelos membros do Conselho de Administração e do órgão de fiscalização;
- Inexistência de dívidas por liquidar à Segurança Social.

13. Notas Finais

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes ajustáveis, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021. Após o encerramento do exercício, e até à elaboração do presente relatório, não se registam outros factos relevantes suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

O Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a atividade da Sociedade.

Às pessoas e entidades que permitiram a consecução das metas e objetivos definidos para este exercício, nomeadamente às Autoridades Monetárias e Financeiras, aos nossos clientes e parceiros, a todos os Quadros e colaboradores, assim como aos restantes titulares dos Órgãos Sociais, quer o Conselho de Administração deixar expresso os seus agradecimentos pela colaboração demonstrada.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2022
O Conselho de Administração.

Demonstrações Financeiras



Demonstrações Financeiras

1. Demonstração da posição financeira

Demonstração da Posição Financeira a 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)			31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	Notas		Valor Líquido	Valor Líquido
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	23		31 919 129	22 529 216
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Dos quais: Crédito a clientes	3		541 280 261	502 202 845
Ativos não correntes detidos para venda	4		11 087	8 008
Outros Ativos Tangíveis	5		1 759 996	2 271 298
Ativos intangíveis	5		21 392	21 392
Ativos por impostos Correntes	6		-	-
Ativos por impostos Diferidos	6		823 735	1 144 856
Outros ativos	7		6 738 994	6 830 887
Total do Ativo			582 554 594	535 008 502

			31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas		Valor Líquido	Valor Líquido
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	8		504 592 089	460 926 771
Provisões	9		2 018 714	2 279 477
Passivos por impostos Correntes	6		514 679	742 878
Outros passivos	10		12 290 922	13 077 608
Total do Passivo			519 416 404	477 026 734
Capital Social	11		29 903 045	29 903 045
Outras reservas	11		5 454 055	5 073 405
Resultados transitados	11		22 624 668	19 198 826
Resultado Líquido do exercício			5 156 422	3 806 492
Total do Capital Próprio			63 138 190	57 981 768
Total do Passivo e do Capital Próprio			582 554 594	535 008 502

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

Contabilista Certificado

A Administração

Demonstração de Resultados e do Outro Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)	Notas	2021	2020
Juros e rendimentos similares	13	29 746 503	27 058 006
Juros e encargos similares	14	(17 395 015)	(15 543 516)
Margem financeira		12 351 488	11 514 490
Rendimentos de serviços e comissões	15	743 191	928 968
Encargos com serviços e comissões		(931 674)	(764 229)
Resultados de ativos não financeiros	17	(24 050)	140 665
Outros resultados de exploração	18	1 620 571	2 089 690
Produto bancário		13 759 526	13 909 584
Custos com pessoal	19	(3 701 534)	(3 828 921)
Gastos gerais administrativos	20	(3 192 253)	(2 949 307)
Depreciações e amortizações	5	(596 493)	(554 176)
Provisões liquidas de reposições e anulações	9	192 963	175 583
Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros	9	572 182	(1 302 276)
Imparidades (ou reversão) de ativos não financeiros	9	120 404	(121 866)
Resultado antes de impostos		7 154 795	5 328 621
Imposto Corrente	6	(1 677 253)	(1 387 407)
Imposto Diferido	6	(321 120)	(134 722)
Resultado líquido do exercício		5 156 422	3 806 492
Outro rendimento integral		-	-
Resultado integral do exercício		5 156 422	3 806 492
Resultado líquido do exercício por Ação		0,172	0,127

O anexo faz parte integrante destas demonstrações.

Contabilista Certificado

A Administração

Demonstrações de Alterações nos Capitais Próprios para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Montantes expressos em Euros)	Capital	Reserva legal	Reservas livres	Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	Total capital próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	29 903 045	3 747 052	1 059 096	16 793 520	2 672 563	54 175 276
Aplicação de resultados:	-					
Distribuição de dividendos				2 405 306	(2 405 306)	-
Incorporação em reservas		267 257			(267 257)	-
Resultado líquido do exercício	-	0	-	-	3 806 492	3 806 492
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	29 903 045	4 014 309	1 059 096	19 198 826	3 806 492	57 981 768
Aplicação de resultados:	-					
Resultados Transitados				3 425 842	(3 425 842)	-
Incorporação em reservas		380 650			(380 650)	-
Rendimento integral do exercício de 2021	-	-	-	-	5 156 422	5 156 422
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	29 903 045	4 394 959	1 059 096	22 624 668	5 156 422	63 138 190

Contabilista Certificado

A Administração

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

(Montantes expressos em Euros)	2021	2020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Juros e Comissões Recebidas	30 615 776	28 130 689
Juros e Comissões Pagas	(23 423 409)	(20 750 462)
Pagamentos ao Pessoal e a fornecedores	(6 513 070)	(8 500 056)
Recuperação de Crédito e Juros	670 111	863 271
Outros pagamentos e recebimentos	1 434 428	777 660
(Aumentos)/Diminuições de Ativos e Passivos Operacionais		
Crédito a Clientes	(34 794 853)	(50 349 410)
Impostos sobre o Rendimento Pagos	(1 905 452)	(487 456)
	(33 916 469)	(50 315 764)
Fluxos de Caixa das Actividades de Investimento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos provenientes de AFT	73 265	278 089
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos respeitantes a AFT	(113 335)	(1 083 830)
	(40 070)	(805 741)
Fluxos de Caixa das Actividades de Financiamento		
Empréstimos Obtidos	43 346 452	59 229 813
Pagamento de Dividendos	-	(2 421 916)
	43 346 452	56 807 897
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	9 389 913	5 686 392
Caixa e equivalentes no início do período	22 529 216	16 842 824
Caixa e equivalentes no fim do período	31 919 129	22 529 216

NOTA: Na rubrica "Juros e Comissões Pagas" encontra-se registado um montante de Euros 6.188 referente a Juros do Passivo da Locação. Na rubrica "Empréstimos Obtidos" encontra-se registado um montante de Euros 327.034 relativos ao pagamento da componente de capital do Passivo da Locação.

Contabilista Certificado

A Administração

Anexo às Demonstrações Financeiras (em 31 de dezembro de 2021)

Nota Introdutória

A BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (adiante designada “BBVA IFIC” ou “Sociedade”) foi constituída por escritura pública em maio de 1992, com a denominação de BBVA Leasing – Sociedade de Locação Financeira, S.A. (BBVA Leasing).

Durante o exercício de 2003, foi celebrada a escritura de fusão por incorporação na BBVA Leasing da BBVA SFAC – Sociedade Financeira de Aquisições a Crédito, S.A., a qual produziu efeitos contabilísticos com referência a 1 de janeiro de 2003. Simultaneamente foi alterada a denominação da Sociedade e o seu objeto social.

A BBVA IFIC tem por objeto o exercício das atividades legalmente consentidas às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de agosto, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos. Em 31 de dezembro de 2021, a atividade da BBVA IFIC encontra-se segmentada nas vertentes de locação financeira mobiliária e financiamento da aquisição a crédito de bens e serviços.

Conforme indicado na Nota 11, a BBVA IFIC é detida pela Compañía Cartera e Inversiones, S.A. e pelo Banco Bilbao Vizcaya & Argentaria, S.A., entidades pertencentes ao Grupo BBVA. Consequentemente, as operações e transações da BBVA IFIC são influenciadas pelas decisões do Grupo a que pertence. Os principais saldos e transações com empresas do Grupo BBVA encontram-se detalhados na Nota 12.

1. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

1.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2021, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2020. As demonstrações financeiras estão expressas em euros.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS requer o uso de determinadas estimativas contabilísticas críticas, implicando também o exercício de julgamento pela Gestão, quanto à aplicação das políticas contabilísticas da Sociedade.

As normas IFRS (novas e revistas) consideradas pela Sociedade são as IFRS, emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB), e as interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia.

As demonstrações financeiras da BBVA IFIC relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 25 de fevereiro de 2022.

1.2. Resumo das principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

1.2.1. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a noventa dias a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.2.2. Ativos Financeiros

Os ativos financeiros da Sociedade podem dividir-se da seguinte forma:

- Locações Financeiras contabilizadas de acordo com a IFRS 16; e,
- Outros ativos financeiros contabilizados de acordo com a IFRS 9.

O crédito concedido a clientes através de locações financeiras é reconhecido nos termos da Norma IFRS 16 – “Locações”, dado que as locações efetuadas pela BBVA IFIC transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos bens locados para o locatário, a saber:

- A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação; ou
- O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torna exercível; ou
- O prazo de locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo mesmo que o título de propriedade não seja transferido; ou
- No início da locação, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos substancialmente todo o justo valor do ativo locado; ou
- Os ativos locados são de uma tal natureza especializada que apenas o locatário os pode usar sem grandes modificações.

Desta forma, a BBVA IFIC reconhece os contratos celebrados como locações financeiras registando uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação. Assim, o custo dos bens locados, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

Para os restantes Ativos financeiros (incluindo o Crédito a Clientes, que não se enquadra em locações financeiras), tal como referido acima, a norma aplicada é a IFRS 9, pelo que o seu reconhecimento e mensuração seguem o apresentado na alínea a) desta nota – “Classificação e Mensuração de Ativos Financeiros”.

A amortização do crédito concedido a Clientes é calculada usando o critério da amortização financeira, tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado, valor residual dos contratos e custos associados. Esta rubrica regista igualmente os adiantamentos para aquisição de bens que se destinem a ser objeto de contratos de locação financeira.

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade quando, e apenas quando, este se torna uma parte nas disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros reconhecidos são inicialmente mensurados ao justo valor. Os custos de transação que são diretamente atribuíveis à aquisição ou originação de ativos ou passivos financeiros são adicionados ou deduzidos do justo valor dos ativos ou passivos financeiros, conforme apropriado, no momento do reconhecimento inicial.

a) Classificação e mensuração de ativos financeiros

De acordo com o definido na IFRS 9, os ativos financeiros, no momento do seu reconhecimento inicial, são classificados numa das seguintes categorias:

- a) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- b) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;
- c) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio da Sociedade para a gestão do ativo financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Os requisitos de classificação acima descritos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios previstos na IFRS 16 – Locações, tal como referido acima.

Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- i) o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- ii) os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui Aplicações em instituições de crédito e Crédito a clientes (exceto operações de locação) e outros ativos financeiros geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo consiste em receber somente os seus fluxos de caixa contratuais.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As Aplicações em instituições de crédito e o Crédito a clientes e Outros ativos financeiros são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte. Estes ativos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares”, com base no método da taxa de juro efetiva. A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a Sociedade procede ao cálculo dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação.

Os proventos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade.

b) Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros devem ser reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros incluídos no portfolio em questão devem ser reclassificados.

A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo ser reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

c) Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram ou transfere o ativo financeiro e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o previsto na norma IFRS 9.

Um ativo financeiro é considerado modificado quando os fluxos de caixa contratuais são renegociados ou reestruturados. A renegociação ou modificação pode conduzir ao desreconhecimento do ativo financeiro antigo e ao reconhecimento de um novo ativo financeiro quando o impacto ao nível dos fluxos de caixa for considerado pela Sociedade como sendo muito significativo, levando à conclusão de que o ativo resultante do processo de renegociação corresponde a um novo ativo financeiro distinto do anterior.

Quando os termos do ativo financeiro são renegociados ou modificados e a respetiva modificação não resulta no desreconhecimento do ativo financeiro, um ganho ou perda é reconhecido em resultados pelo montante da diferença entre os fluxos de caixa contratuais originais e os fluxos de caixa modificados, descontados à taxa de juro efetiva original.

Política de write-off

A Sociedade reduz diretamente o valor contabilístico bruto de um ativo financeiro quando não tem expectativas razoáveis de recuperar esse mesmo ativo financeiro quer na sua totalidade ou em parte. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais. Possíveis recuperações futuras são reconhecidas numa conta de proventos relativa a recuperações de créditos incobráveis, sendo esses montantes também reconhecidos nas contas extrapatrimoniais, garantindo desta forma a atualização das responsabilidades em dívida.

d) Perdas por imparidade

A Sociedade reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em ativos registados na rubrica contabilística de Crédito a clientes (crédito ao consumo, locações e outros créditos).

As perdas por imparidade nestes ativos reduzem o respetivo valor de balanço por contrapartida da rubrica de resultados "Imparidades (ou reversão) de ativos financeiros".

Para a determinação das perdas de crédito esperadas para os contratos de locação financeira, a Sociedade optou por adotar o modelo geral de imparidade preconizado na norma IFRS 9, utilizado também pela Sociedade para os ativos financeiros ao custo amortizado, conforme descrito seguidamente.

Classificação dos instrumentos financeiros por stages

	← Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial →		
	STAGE 1	STAGE 2	STAGE 3
Critérios de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

A Sociedade determina as perdas por imparidade de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o momento do reconhecimento inicial. Para este efeito, a Sociedade classifica as operações num dos seguintes três stages:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de default que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de default que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime"). As operações revertem ao stage 1 quando deixe de ser observado um aumento significativo do risco de crédito face ao seu reconhecimento inicial.
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime". Os ativos transitam para o anterior stage quando se verifique o cumprimento do período de quarentena do default.

Aumento significativo de risco de crédito (Significant increase in credit risk - SICR) (Stage 2)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos. Em termos qualitativos, a Sociedade tem em consideração o número de dias de atraso nos pagamentos dos contratos. Em termos quantitativos, a Sociedade procede à comparação e respetiva análise da variação entre a probabilidade de default (PD) à data de originação do contrato e a PD à data de reporte.

Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade (Stage 3)

A Sociedade considera como estando em default qualquer contrato que tenha um incumprimento (atraso) superior a 90 dias no pagamento de capital e/ou juros. Adicionalmente, caso esses contratos representem uma exposição igual ou superior a 20% do total da exposição do cliente, todos os restantes contratos do cliente são considerados também em default ("contaminação") até que se verifique um cumprimento dos pagamentos (juros e capital) ao longo de pelo menos 6 meses consecutivos ("período de quarentena").

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

Para os clientes classificados em stage 2 e em stage 3, a expectativa de recuperação futura é apurada pelos resultados de recuperação, tendo em consideração a exposição do cliente e o valor de mercado do equipamento associado. São ainda consideradas as informações constantes na central de risco do Banco de Portugal (mora, contencioso, créditos abatidos ao ativo e renegociações), informação de incidentes (ações judiciais contra o cliente), classificação interna do cliente ("perigoso", "preocupante" e "a vigiar") e incidentes internos (incumprimentos e/ou default nos últimos 12 meses).

Adicionalmente, e conforme preconizado pela IFRS 9, a Sociedade reflete na mensuração das perdas de crédito esperadas de um ativo financeiro diferentes expectativas de evolução macroeconómica, bem como atribui também probabilidades de ocorrência a cada um dos cenários projetados.

A incorporação de múltiplos cenários, em detrimento de um único cenário, advém da possibilidade de existirem relações não lineares entre a variação dos diferentes indicadores macroeconómicos considerados em cada cenário e a variação das perdas de crédito esperadas com impacto materialmente relevante na perda de crédito esperada.

Desta forma, a Sociedade considera cenários distintos que incorporam informação forward-looking, ponderados pela probabilidade de ocorrência atribuída a cada um dos cenários, independentemente da estratégia de recuperação considerada na análise individual (“Going concern” e “Gone concern”).

Os clientes não incluídos na análise individual, bem como os clientes para os quais não sejam apuradas perdas por imparidade ao nível da análise individual, são incluídos numa análise coletiva.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

Para os clientes não sujeitos a análise individual e os clientes analisados individualmente para os quais não sejam identificadas evidências objetivas de imparidade, a Sociedade determina as perdas de crédito esperadas dos ativos financeiros com base num modelo de análise coletiva.

Desta forma, a determinação de perdas por imparidade com base em análise coletiva implica que as exposições sejam agrupadas em segmentos homogéneos de risco tendo em conta drivers de risco de crédito que tenham em comum.

Nesse sentido, um primeiro critério de segmentação prende-se com a segregação das exposições pelos vários segmentos de negócio da Sociedade, nomeadamente:

- Cartões
- Concessionários Novos
- Concessionários Usados
- Consumo
- Equipamento
- Frotas
- Opera
- Outros

Adicionalmente, e de forma a calcular fatores de risco para a estimação de perdas esperadas por imparidade, são considerados características adicionais das exposições que permitam identificar sub-segmentos de risco. Destacam-se as seguintes variáveis consideradas pela Sociedade:

- Tipo de cliente;
- Tipo de produto;
- Dias de atraso
- Ratings de risco de crédito;
- Atividade;
- Tipo de garantia;
- Rácio Loan-to-Value;
- Limites de crédito;
- Maturidade residual;
- Refinanciados.

Os principais fatores de risco utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis designadas por “fatores de risco”:

- Probabilidade de Incumprimento (“Probability of Default” – PD);
- Perda dado o Incumprimento (“Loss Given Default” – LGD); e
- Exposição no momento do Incumprimento (“Exposure at Default” – EAD).

Para a estimação das PD, a Sociedade utiliza um modelo interno que permite estimar curvas de PD através de modelização macroeconómica com recurso a regressões lineares múltiplas e da projeção de curvas de PD marginais forward-looking, isto é, contemplando informação sobre perspectivas de evolução económica futura. Esta informação, considera as seguintes variáveis macroeconómicas:

- Produto Interno Bruto (PIB);
- Taxa de Desemprego;
- Dívida Pública Portuguesa a 10 anos;
- Consumo Privado;

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em default, e corresponde à diferença entre o valor presente dos fluxos de caixa devidos e os fluxos de caixa que a Sociedade espera vir a receber, incluindo possíveis execuções de colaterais. A Sociedade estima a LGD com base nos dados históricos de recuperação após a entrada em default das contrapartes.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou o cliente entre em default. A Sociedade obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais à respetiva exposição atual em resultado das condições contratuais, nomeadamente amortizações e pagamentos antecipados ou cancelamentos.

A Sociedade adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis classificadas nos stages 2 e 3 de imparidade um prazo de 8 anos. Este prazo foi determinado tendo por base o modelo de maturidade comportamental aplicado pela Sociedade a este tipo de produtos.

1.2.3. IFRS 16 - Locações

No início de um contrato a BBVA IFIC avalia se o mesmo é, ou contém, uma locação. É uma locação um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a BBVA IFIC avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o ativo poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente não distinto;
- o locatário tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o locatário tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. Esse direito existe quando o locatário tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, a BBVA IFIC imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais.

i. Como locatária

Para os contratos de locação nos quais é locatária, a BBVA IFIC reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início (deduzidos os incentivos à locação recebidos), adicionado de quaisquer custos diretos iniciais incorridos e da estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se existirem, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, é utilizada a taxa incremental de financiamento da BBVA IFIC. A taxa incremental de financiamento é a taxa de juro que a BBVA IFIC teria de pagar para obter, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do ativo subjacente. Por norma, a BBVA IFIC utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos a título de garantias de valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se a BBVA IFIC estiver razoavelmente certa de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pela BBVA IFIC.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa da BBVA IFIC do montante que se espera pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou sempre que a BBVA IFIC altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Quando o passivo da locação é remensurado, a BBVA IFIC reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, a BBVA IFIC reconhece essa redução na demonstração de resultados.

A BBVA IFIC apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Ativos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira. As despesas de amortização do ativo sob direito de uso e as despesas de juros referentes ao passivo da locação são apresentadas em "Depreciações e Amortizações" e "Juros e Encargos Similares" na demonstração de resultados, respetivamente.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de locações que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior (locações de curto prazo) e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

A BBVA IFIC não aplicou a isenção definida pela IFRS 16 para o reconhecimento dos ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, para os contratos de locação em que atualmente é locatária.

ii. Como locadora

Quando a BBVA IFIC atua como locadora, no início da locação determina se a mesma deve ser classificada como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, a BBVA IFIC efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, a mesma é classificada como locação financeira, caso contrário, como locação operacional.

O crédito concedido a clientes através de locações financeiras é reconhecido como tal nos termos da IFRS 16 dado que as locações efetuadas pela BBVA IFIC transferem substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade dos bens locados para o locatário, a saber:

- A locação transfere a propriedade do ativo para o locatário no fim do prazo da locação; ou
- O locatário tem a opção de comprar o ativo por um preço mais baixo do que o justo valor à data em que a opção se torna exercível; ou
- O prazo de locação refere-se à maior parte da vida económica do ativo mesmo que o título de propriedade não seja transferido; ou
- No início da locação, o valor presente dos pagamentos mínimos da locação ascende a pelo menos substancialmente todo o justo valor do ativo locado; ou
- Os ativos locados são de uma tal natureza especializada que apenas o locatário os pode usar sem grandes modificações.

Desta forma, a BBVA IFIC reconhece os contratos celebrados como locações financeiras registando uma conta a receber por uma quantia igual ao investimento líquido na locação. Assim, o custo dos bens locados, líquido de quaisquer descontos obtidos ou antecipações de rendas, é registado como crédito concedido.

A amortização do crédito concedido é calculada usando o critério da amortização financeira, tendo em consideração a taxa de juro implícita, resultante do capital desembolsado, plano de rendas acordado e valor residual dos contratos.

Quando a BBVA IFIC é uma locadora intermediária (a entidade é locatária no âmbito do contrato de locação original e locadora no contrato de sublocação), contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso de a locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual a BBVA IFIC aplica a isenção de reconhecimento prevista na norma, a BBVA IFIC classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, a BBVA IFIC aplica a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

As políticas contabilísticas aplicáveis à BBVA IFIC como locadora no período comparativo não foram diferentes da IFRS 16.

1.2.4. Ativos não correntes detidos para venda

Nos termos do IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”, os ativos (ou grupos de ativos) não correntes são classificados como detidos para venda sempre que seja expetável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O ativo está disponível para venda imediata no seu estado atual;
- Deverá existir a expetativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos não correntes detidos para venda (Nota 4), referem-se aos bens recuperados na sequência da rescisão de contratos de locação financeira, os quais são inicialmente registados pelo valor do capital em dívida à data da rescisão. É registada imparidade sempre que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em preços de mercado para viaturas usadas ou, quando não aplicável, com base em avaliações de peritos independentes.

As mais-valias potenciais em ativos não correntes detidos para venda não são reconhecidas no balanço.

1.2.5. Outros Ativos tangíveis

Nos termos do IAS 16 – “Ativos fixos tangíveis”, os outros ativos tangíveis utilizados pela Sociedade para o desenvolvimento da sua atividade são contabilisticamente relevados pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações e perdas de imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

A depreciação dos outros ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado dos bens, como segue:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Equipamento informático	4
Material de transporte	4

Ativos intangíveis

Nos termos do IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição e respeitam a software informático. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado dos bens, o qual corresponde a um período de três anos.

1.2.6. Seguros

As despesas com seguros são registadas inicialmente na rubrica “Outros ativos – Seguros a imputar” (Nota 7). O reconhecimento em resultados como custo, na rubrica “Outras Despesas Operacionais” (Nota 18), é efetuado de forma linear durante o período de vigência da apólice.

Os seguros são faturados mensalmente aos clientes, sendo o proveito reconhecido na rubrica “Outras Receitas Operacionais” (Nota 18).

Pela atividade de comercialização de seguros juntos dos seus clientes, a Sociedade recebe comissões que são registadas aquando do recebimento, na rubrica de proveitos “Rendimento de serviços e comissões – Comissões de seguros” (Nota 15). Com base na análise histórica de anulação de contratos de seguros por parte dos seus clientes, a Sociedade regista uma estimativa de comissões a devolver na rubrica “Outros passivos – Estimativa de comissões de seguros a restituir” por contrapartida de uma redução à rubrica de proveitos “Rendimentos de serviços e comissões – Estimativa de comissões de seguros a restituir” (Notas 10 e 15).

O custo é reconhecido na rubrica “Encargos com serviços e comissões – Comissões de seguros” (Nota 16).

1.2.7. Passivos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao custo amortizado; e,
- ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A Sociedade classifica e mensura os seus passivos financeiros (recursos de outras instituições de crédito) ao custo amortizado.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação.

Subsequentemente são valorizados pelo custo amortizado, sendo os juros reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

Não é permitida a reclassificação de passivos financeiros.

A Sociedade procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

Especialização de exercícios

A Sociedade regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

1.2.8. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) a BBVA IFIC tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido, e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor desta obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, provisões correspondentes ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, são descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

1.2.9. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, a BBVA IFIC procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados em *stages* 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no *stage* 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e. para ativos financeiros que entrem em *stage* 3 os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

1.2.10. Reconhecimento de proveitos resultantes de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os proveitos de serviços e comissões obtidos num momento específico são reconhecidos no momento em que a obrigação de desempenho associada é cumprida;
- Os proveitos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Os proveitos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados na Margem Financeira.

1.2.11. Benefícios dos empregados

A Sociedade não subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical para o Setor Bancário.

Em 2013, parte da remuneração variável atribuída ao coletivo identificado (“*Risk takers*”), passou a incorporar ações do acionista da Sociedade – “*Cash-settled share-based payment*”. Anualmente, a Sociedade regista na demonstração dos resultados (“Custos com o pessoal” – Nota 19) o valor da remuneração variável atribuída no ano, por contrapartida da rubrica “Outros passivos – Custos administrativos – Remunerações variáveis” (Nota 10).

O pagamento da remuneração variável ocorre durante o ano do exercício e nos três anos seguintes. Pela aquisição das ações do acionista, a Sociedade regulariza “Outros passivos – Custos administrativos – Remunerações

variáveis". A variação no justo valor das ações atribuídas e ainda não adquiridas é reconhecido na demonstração dos resultados.

Os restantes benefícios a empregados são despesas de curto prazo e são reconhecidos no exercício a que respeitam.

1.2.12. Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

Garantias financeiras são contratos que obrigam a BBVA IFIC a efetuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Compromissos são acordos firmes com o objetivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Estas operações estão sujeitas a testes de imparidade.

1.2.13. Impostos sobre lucros

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama Municipal.

Com a publicação da Lei nº 12 – A/2010, de 30 de junho, foi introduzida a Derrama Estadual. As taxas de Derrama Estadual correspondem a uma taxa variável sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de acordo com os escalões abaixo indicados:

- Menor do que 1.500 M€ - 0%;
- Entre 1.500 M€ e 7.500 M€ - 3%;
- Entre 7.500 M€ e 35.000 M€ - 5%;
- Maior do que 35.000 M€ - 9%

Na sequência da promulgação da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro a taxa de IRC sobre a matéria coletável, acima referida, para o ano de 2015 passou a ser 21%, mantendo-se sem alteração.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são registados até ao montante em que seja provável a

existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou prejuízos fiscais.

As situações que originam diferenças temporárias ao nível da Sociedade correspondem essencialmente a provisões e imparidades de crédito não aceites para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, que correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, na medida em que as transações que os originaram são refletidas igualmente nos resultados do exercício.

As autoridades têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito), designadamente em sede de IRC e de Imposto sobre o Valor Acrescentado, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, eventuais liquidações adicionais relativamente aos exercícios de 2018 a 2021.

Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas pelas autoridades fiscais, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima indicados, seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.

1.2.14. Resultado por Ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas da BBVA IFIC pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pela própria Sociedade e detidas como ações próprias. Atualmente, a Sociedade não é detentora de nenhuma ação própria.

Para o resultado por ação diluído, o número médio de ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação.

Se o resultado por ação for alterado em consequência de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo de resultado por ação para os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

1.3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Entidade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

a) Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda

como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afete apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de junho de 2022.

As alterações de 2021 são efetivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente.

As alterações de 2021 são aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

A Entidade não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adoção da presente alteração.

b) Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021.

A Entidade não registou alterações significativas nas Demonstrações Financeiras resultantes da adoção da presente alteração.

c) Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

Alteração não aplicável à entidade.

1.3.1. A Entidade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia

a) Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

A Entidade está a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

b) Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A Entidade está a avaliar a aplicabilidade desta norma nas suas demonstrações financeiras.

c) Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

A Entidade está a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

d) Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;

- esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A Entidade está a avaliar a aplicabilidade desta norma nas suas demonstrações financeiras.

e) Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

f) Alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por

uma política contábilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contábilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contábilísticas e alterações nas políticas contábilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

g) IFRS 17 – Contratos de Seguro

O IASB emitiu em 18 de maio de 2017 uma norma que veio substituir a IFRS 4 e reformar por completo o tratamento a dar aos contratos de seguro. A norma introduz alterações significativas à forma como é mensurado e apresentado a performance dos contratos de seguro com diversos impactos também ao nível da posição financeira. A norma prevê a sua aplicação para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023.

Norma não aplicável à Entidade.

1.3.2. Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para Sociedade

a) Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- esclarecer que a classificação não é afetada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- esclarecer como as condições de empréstimo afetam a classificação; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2023.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

b) Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as

empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

A Entidade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

c) Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Norma não aplicável à Entidade

2. Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a realização de estimativas e a adoção de pressupostos por parte do Conselho de Administração da Sociedade. Estas estimativas são subjetivas por natureza e podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objetiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

Instrumentos Financeiros – IFRS 9

Classificação e mensuração de ativos financeiros – Avaliação do modelo de negócio

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

A Sociedade determina o modelo de negócio a um nível que reflete a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma como os gestores dos ativos são retribuídos.

A Sociedade monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pela Sociedade do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Perdas por imparidade em crédito a clientes

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stage 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, a Sociedade tem em consideração informação razoável e sustentável. Um ativo é classificado em stage 3 sempre que apresente um atraso no pagamento de capital e/ou juros superior a 90 dias.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que a Sociedade espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais da operação. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações.

A Sociedade considera que as perdas por imparidade para crédito determinadas com base na metodologia referida na Nota 1.2. 2. d) refletem adequadamente o risco associado à sua carteira de crédito concedido.

3. Crédito a Clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Crédito Vincendo :		
Credito ao consumo	440 200 418	399 295 525
Locação financeira mobiliaria	53 719 288	54 822 766
Outros créditos	8 513 847	14 074 076
	502 433 553	468 192 367
Crédito e juros vencidos	7 479 286	6 925 615
Total credito concedido	509 912 839	475 117 982
Juros a receber de crédito concedido	1 646 399	1 464 247
Comissões e despesas diferidas associadas ao custo amortizado:		
Comissões de angariação de operações de crédito	40 837 397	37 899 894
Rappel por angariação de operações de crédito	3 915 947	3 056 140
Despesas de Reserva de Propriedade	1 030 452	881 977
Subvenções (juros suportados pelo fornecedor)	(1 486 338)	(1 978 227)
Despesas de inicio de contrato facturadas aos clientes	(5 998 907)	(5 089 457)
	38 298 551	34 770 327
	549 857 789	511 352 556
Imparidade para crédito (NOTA 9):	(8 577 528)	(9 149 711)
	(8 577 528)	(9 149 711)
Crédito a Clientes	541 280 261	502 202 845

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a distribuição do crédito concedido por setores de atividade, era a seguinte:

	31-12-2021			31-12-2020		
	Crédito Vincendo	Crédito e Juros Vencidos	Total	Crédito Vincendo	Crédito e Juros Vencidos	Total
Agricultura	661 314	62 811	724 125	876 115	73 732	949 847
Comércio	24 340 563	819 675	25 160 238	29 503 406	935 033	30 438 439
Construção e obras públicas	4 640 849	120 521	4 761 370	4 966 516	109 254	5 075 770
Indústria	3 492 031	93 629	3 585 660	4 038 316	113 213	4 151 529
Outros	164 877 157	641 247	165 518 404	21 496 051	522 605	22 018 656
Particulares	304 421 639	5 741 403	310 163 042	407 311 963	5 171 778	412 483 741
	502 433 553	7 479 286	509 912 839	468 192 367	6 925 615	475 117 982

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a reconciliação entre o investimento bruto na locação (pagamentos mínimos da locação acrescidos do valor residual não garantido) e o valor presente dos pagamentos mínimos, bem como o montante de rendimento financeiro não obtido, é como segue:

31-12-2021						
	Pagamentos mínimos (I)	Valor residual (II)	Investimento bruto (III)=(I)+(II)	Valor presente dos pagamentos mínimos (IV)	Investimento líquido (V)=(II)+(IV)	Rendimento financeiro (VI)=(III)-(V)
Até 3 meses	107 510	206 079	313 589	107 092	313 171	418
De 3 meses a 1 ano	1 881 208	936 224	2 817 432	1 855 878	2 792 102	25 330
De 1 a 2 anos	11 479 999	4 147 479	15 627 478	11 312 443	15 459 922	167 556
De 2 a 5 anos	35 938 125	4 706 898	40 645 023	34 188 755	38 895 653	1 749 370
Mais de 5 anos	24 577 263	1 159 304	25 736 567	21 896 290	23 055 594	2 680 973
	73 984 105	11 155 984	85 140 089	69 360 458	80 516 442	4 623 647

31-12-2020						
	Pagamentos mínimos (I)	Valor residual (II)	Investimento bruto (III)=(I)+(II)	Valor presente dos pagamentos mínimos (IV)	Investimento líquido (V)=(II)+(IV)	Rendimento financeiro (VI)=(III)-(V)
Até 3 meses	133 611	201 336	334 947	132 999	334 335	612
De 3 meses a 1 ano	5 671 027	2 809 566	8 480 593	5 632 748	8 442 314	38 279
De 1 a 2 anos	6 895 077	1 386 006	8 281 083	6 707 975	8 093 981	187 102
De 2 a 5 anos	38 772 106	4 033 972	42 806 078	36 676 785	40 710 757	2 095 321
Mais de 5 anos	24 134 565	1 215 022	25 349 587	21 370 431	22 585 453	2 764 134
	75 606 386	9 645 902	85 252 288	70 520 938	80 166 840	5 085 448

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o crédito e juros vencidos apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2021	31-12-2020
Stage 1	668 096	789 489
Stage 2	111 983	126 660
Stage 3	6 699 207	6 009 466
	7 479 286	6 925 615

Em 31 de dezembro de 2021, o valor contabilístico bruto de ativos financeiros ao custo amortizado (nota 1.2.2.a) ascende a 494.289.772 euros e o valor contabilístico bruto de contratos de locação financeira (nota 1.2.3) ascende a 55.568.017 euros.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a imparidade constituída para fazer face ao risco de crédito pode ser analisada como segue:

	31-12-2021	31-12-2020
Imparidade do crédito:		
Crédito ao consumo	7 891 191	8 401 193
Locação financeira mobiliária	681 268	709 266
Outros créditos	5 069	39 252
	8 577 528	9 149 711

Em 31 de dezembro 2021, a carteira de crédito a clientes, detalhada por stage e por categoria de ativo é apresentada na nota 21.

4. Ativos não correntes detidos para venda

Conforme indicado na Nota 1.2.4, encontram-se registados nesta rubrica os bens recuperados na sequência da rescisão de contratos de locação financeira, conforme segue:

	Saldo em 31-12-2021	Saldo em 31-12-2020
Valor bruto	12 549	129 874
Imparidade (Nota 9)	(1 462)	(121 866)
	11 087	8 008

5. Outros ativos tangíveis e intangíveis

O movimento ocorrido nestas rubricas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2020			Aquisições	Abates e alienações			Saldos em 31-12-2021		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros Activos tangíveis										
Imóveis-Direito de Uso (IFRS/16)	1 806 506	(572 337)	1 234 169	-	-	-	(329 052)	1 806 506	(901 389)	905 117
Imóveis	203 433	(1 101)	202 332	-	-	-	(6 612)	203 433	(7 713)	195 720
Terreno	59 200	-	59 200	-	-	-	-	59 200	-	59 200
Mobiliário e material	63 207	(60 896)	2 311	-	-	-	(2 026)	63 207	(62 922)	285
Máquinas e ferramentas	21 910	(15 949)	5 961	-	-	-	(966)	21 910	(16 915)	4 995
Equipamento informático	723 928	(706 911)	17 017	13 900	-	-	(18 001)	737 828	(724 912)	12 916
Instalações	12 532	(997)	11 535	-	-	-	(5 909)	12 532	(6 906)	5 626
Material de transporte	993 855	(255 082)	738 773	99 435	(178 911)	150 767	(233 927)	914 379	(338 242)	576 137
	3 884 571	(1 613 273)	2 271 298	113 335	(178 911)	150 767	(596 493)	3 818 995	(2 058 999)	1 759 996
Activos intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 597 737	(3 576 345)	21 392	-	-	-	-	3 597 737	(3 576 345)	21 392
	7 482 308	(5 189 618)	2 292 690	113 335	(178 911)	150 767	(596 493)	7 416 732	(5 635 344)	1 781 388

	Saldos em 31-12-2019			Aquisições	Abates e alienações			Saldos em 31-12-2020		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Amortizações do exercício	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor líquido
Outros Activos tangíveis										
Imóveis-Direito de Uso (IFRS/16)	1 621 526	(281 837)	1 339 689	184 980	-	-	(290 500)	1 806 506	(572 337)	1 234 169
Imóveis	-	-	-	203 433	-	-	(1 101)	203 433	(1 101)	202 332
Terreno	-	-	-	59 200	-	-	-	59 200	-	59 200
Mobiliário e material	60 844	(60 446)	398	2 363	-	-	(450)	63 207	(60 896)	2 311
Máquinas e ferramentas	15 788	(15 788)	-	6 122	-	-	(161)	21 910	(15 949)	5 961
Equipamento informático	703 693	(703 403)	290	20 235	-	-	(3 508)	723 928	(706 911)	17 017
Instalações	-	-	-	12 532	-	-	(997)	12 532	(997)	11 535
Material de transporte	812 100	(476 722)	335 378	779 946	(598 191)	460 767	(239 127)	993 855	(255 082)	738 773
	3 213 951	(1 538 196)	1 675 755	1 268 811	(598 191)	460 767	(535 844)	3 884 571	(1 613 273)	2 271 298
Activos intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	3 597 737	(3 558 013)	39 724	-	-	-	(18 332)	3 597 737	(3 576 345)	21 392
	6 811 688	(5 096 209)	1 715 478	1 268 811	(598 191)	460 767	(554 176)	7 482 308	(5 189 618)	2 292 690

6. Impostos

O detalhe das rubricas de Ativos e Passivos por impostos, nos exercícios de 2021 e 2020, detalha-se da seguinte forma:

	31-12-2021	31-12-2020
Ativo por impostos Diferido	823 735	1 144 856
Estimativa de Imposto	(1 676 754)	(1 397 997)
Pagamento por conta	1 065 993	615 489
Pagamentos adicionais por conta	96 082	39 630
Passivo por imposto Corrente	(514 679)	(742 878)

O movimento nos impostos diferidos ativos durante os exercícios de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	31-12-2021					
	Saldos em 31-12-2020		Reforços líquidos de realizações/anulações		Saldos em 31-12-2021	
	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto
Activos por impostos diferidos:						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade de crédito	1 967 443	482 024	(1 209 992)	(296 448)	757 451	185 576
Outras provisões	867 046	212 426	(494)	(121)	866 552	212 305
	2 834 489	694 450	(1 210 486)	(296 569)	1 624 003	397 881
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 646 622	403 422	(88 713)	(21 735)	1 557 909	381 687
Pagamento baseado Ações Diferidas	191 767	46 985	(11 495)	(2 816)	180 272	44 167
	4 672 878	1 144 856	(1 310 694)	(321 120)	3 362 184	823 735

	31-12-2020					
	Saldos em 31-12-2019		Reforços líquidos de realizações/anulações		Saldos em 31-12-2020	
	Base	Imposto	Base	Imposto	Base	Imposto
Activos por impostos diferidos:						
Provisões temporariamente não aceites como custo fiscal:						
Imparidade de crédito	2 396 341	587 104	(428 898)	(105 080)	1 967 443	482 024
Outras provisões	866 551	212 305	495	121	867 046	212 426
	3 262 892	799 409	(428 403)	(104 959)	2 834 489	694 450
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 741 580	426 687	(94 958)	(23 265)	1 646 622	403 422
Pagamento baseado Ações Diferidas	218 295	53 483	(26 528)	(6 498)	191 767	46 985
	5 222 767	1 279 578	(549 889)	(134 722)	4 672 878	1 144 856

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os impostos diferidos ativos foram calculados tendo em consideração o acréscimo na taxa de imposto resultante da Derrama Estadual e a legislação aprovada ou substancialmente aprovada para os exercícios seguintes. Neste sentido, foi utilizada uma taxa de 24,5%. (Nota 1.2.14).

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre os lucros e o lucro do exercício antes de impostos são apresentados como se segue:

	2021	2020
Impostos Correntes		
Do exercício	1 676 754	1 397 997
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto	499	(10 590)
	1 677 253	1 387 407
Impostos diferidos		
Registo de diferenças temporárias	321 120	134 722
Total de impostos reconhecidos em resultados	1 998 373	1 522 129
Lucro antes de impostos	7 154 795	5 328 621
Carga Fiscal	27,93%	28,57%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2021 e 2020 pode ser demonstrada como segue:

	31-12-2021		31-12-2020	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		7 154 795		5 328 621
Imposto Corrente	21,00%	1 502 507	21,00%	1 119 010
Derrama Estadual	2,37%	169 644	3,00%	114 859
Derrama Municipal	1,50%	107 322	1,50%	79 929
	24,87%	1 779 473	24,66%	1 313 798
Correções para efeitos de apuramento:				
Multas e outras penalidades	24,87%	674	24,66%	5 802
Imparidade / Provisões	24,87%	(341 099)	24,66%	(130 456)
Contribuição para setor bancário		168 305	24,66%	131 011
Outros	24,87%	9 014	24,66%	27 587
Pagamento com base em ações	24,87%	(2 859)	24,66%	(6 540)
Diferença entre Mais e Menos Valias	24,87%	(7 799)	24,66%	(21 948)
Benefícios fiscais	24,87%	(2 029)	24,66%	(1 894)
Total Ajustamentos		(175 793)		3 562
Lucro Tributável	24,87%	1 603 679	24,66%	1 317 360
Tributação Autónoma		73 075		80 637
Insuficiência / (excesso) de estimativa do ano anterior		499		(10 590)
Imposto sobre o resultado		1 677 253		1 387 407
Imposto diferido - P&L		321 120		134 722
Total de imposto do Exercício		1 998 373		1 522 129

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de dezembro, a Sociedade passou a estar abrangida pelo regime de contribuição sobre o setor bancário. A contribuição sobre o setor bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido, quando aplicável, dos elementos do passivo que integram os fundos próprios, dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo ou por um sistema de garantia de depósitos oficialmente reconhecido. Ao passivo apurado são deduzidos:
- Elementos que segundo as normas de contabilidades aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;

- Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações passivas e
 - Passivos por ativos não desreconhecidos em operações de titularização.
- b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos, com exceção dos instrumentos financeiros derivados de cobertura ou cuja posição em risco se compensa mutuamente.

Mantem-se em vigor para 2021 a contribuição do setor bancário cujo regime foi aprovado pelo artigo 141º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

7. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Seguros a imputar	6 092 647	6 244 966
Devedores por alienação de equipamento	-	-
Adiantamento a advogados	20 859	20 859
IVA a recuperar	137 207	101 910
Outros devedores	49 060	77 649
Outros	439 221	385 503
	6 738 994	6 830 887

A rubrica "Seguros a imputar" corresponde aos prémios de seguros pagos às seguradoras pela BBVA IFIC no início dos contratos de locação, os quais são incluídos nas rendas a pagar pelos clientes, de forma linear ao longo do período de vida de cada contrato.

8. Passivos Financeiros mensurados pelo Custo Amortizado

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
A prazo ou com pré-aviso:		
No estrangeiro		
Empréstimos de médio-longo prazo	504 650 385	460 976 899
Juros a pagar	2 619	(1 349)
Juros pagos antecipadamente	(60 915)	(48 779)
	504 592 089	460 926 771
Descoberto Bancário	-	-
	504 592 089	460 926 771

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os empréstimos de médio-longo prazo vencem juros às taxas médias anuais brutas de 0,21% e 0,35%, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2021 o descoberto bancário contratado junto do BBVA S.A. - Sucursal em Portugal tem o limite de 10.000.000 euros e vence juros mensais calculados à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 0,45%.

9. Provisões e Imparidade

O movimento nas provisões e na imparidade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi o seguinte:

	Saldos em 31-12-2020	Dotações	Reposições e Anulações	Utilizações	Transferências	Saldos em 31-12-2021
Imparidade de crédito (Nota 3)	9 149 711	1 936 491	(2 508 674)	-	-	8 577 528
	9 149 711	1 936 491	(2 508 674)	-	-	8 577 528
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	121 866	6 413	(126 817)	-	-	1 462
	121 866	6 413	(126 817)	-	-	1 462
Provisões:						
. Outros Riscos e encargos	2 279 477	22 451	(215 414)	(67 800)	-	2 018 714
	2 279 477	22 451	(215 414)	(67 800)	-	2 018 714
	11 551 054	1 965 355	(2 850 905)	(67 800)	-	10 597 704

	Saldos em 31-12-2019	Dotações	Reposições e Anulações	Utilizações	Transferências	Saldos em 31-12-2020
Imparidade de crédito (Nota 3)	7 847 435	2 365 790	(1 063 514)	-	-	9 149 711
	7 847 435	2 365 790	(1 063 514)	-	-	9 149 711
Activos não correntes detidos para venda (Nota 4)	-	138 544	(16 678)	-	-	121 866
	-	138 544	(16 678)	-	-	121 866
Provisões:						
Outros Riscos e encargos	2 455 060	495	(176 078)	-	-	2 279 477
	2 455 060	495	(176 078)	-	-	2 279 477
	10 302 495	2 504 829	(1 256 270)	-	-	11 551 054

O movimento da imparidade de crédito detalhada por stage segundo definido na IFRS 9 é apresentado como segue:

	31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Balanço a 31 Dezembro 2020	2 485 557	359 561	6 304 593	9 149 711
Ativos financeiros originados ou adquiridos	234 616	55 091	99 966	389 673
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(101 287)	(56 564)	(394 792)	(552 643)
Variações por alteração no risco de crédito	(895 973)	270 473	216 287	(409 213)
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos				
Alterações no modelo e metodologia				
Write-offs				
Outros movimentos				
Transferências para:				
Stage 1	7 545	(4 480)	(3 065)	-
Stage 2	(474 187)	488 420	(14 233)	-
Stage 3	(629 950)	(337 108)	967 058	-
Balanço a 31 Dezembro 2021	626 321	775 393	7 175 814	8 577 528

	31-12-2020			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Balanço a 31 Dezembro 2019	2 200 485	754 722	4 892 228	7 847 435
Ativos financeiros originados ou adquiridos	11 947	226	288	12 461
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(56 380)	(78 631)	(222 084)	(357 095)
Variações por alteração no risco de crédito	1 264 048	116 831	266 031	1 646 910
Variações por modificação de contratos não desreconhecidos				
Alterações no modelo e metodologia				
Write-offs				
Outros movimentos				
Transferências para:				
Stage 1	21 231	(18 928)	(2 303)	-
Stage 2	(166 372)	184 760	(18 388)	-
Stage 3	(789 402)	(599 419)	1 388 821	-
Balanço a 31 Dezembro 2020	2 485 557	359 561	6 304 593	9 149 711

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a rubrica "Outras provisões" tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Contingências Fiscais	1 152 161	1 412 431
Processos judiciais em curso	833 328	833 327
Multas contratuais	33 225	33 225
Outros	0	494
	2 018 714	2 279 477

Durante os exercícios de 2007, 2010 e 2011 a Sociedade recebeu os relatórios das inspeções fiscais efetuadas aos exercícios de 2003, 2004, 2008 e 2009 em sede de IRC, IVA e Imposto do Selo. As correções efetuadas, em sede de IRC, ao resultado fiscal dos exercícios de 2003 e 2004 ascenderam a 605.821 euros (correção aos prejuízos fiscais declarados). Em resultado das mesmas, foram emitidas liquidações adicionais de IRC e juros compensatórios referentes aos exercícios de 2006 e 2007, no montante total de 56.543 euros. Em sede de IVA e de Imposto do Selo, as correções ascenderam a 814.340 euros e 26.470 euros, respetivamente. A Sociedade liquidou parte das correções efetuadas em sede de IVA no montante total de 97.854 euros e a totalidade das correções efetuadas em sede de Imposto do Selo.

Para fazer face a estas situações, a Sociedade constituiu uma provisão que em 31 de dezembro de 2021 ascende a 1.152.161 euros, e inclui o montante do imposto resultante das correções efetuadas, respetivas coimas e juros, bem como o potencial impacto nos exercícios ainda não revistos.

Para estas contingências a Sociedade apresentou garantias bancárias a Autoridade Tributária que ascendem a 850.780€.

A provisão para processos judiciais destina-se a fazer face aos encargos que poderão resultar de um processo movido por antigos clientes de cursos financiados pela Sociedade, os quais não foram realizados na sequência do encerramento da entidade prestadora do serviço.

10. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Comissões e Rappel a pagar por angariação de operações de crédito	4 379 780	5 543 156
Estimativa de comissões de seguros a restituir	1 557 909	1 646 623
Fornecedores de imobilizado para vendas a crédito	122 935	231 152
Custos administrativos:		
Remunerações variáveis	886 823	816 710
Provisão para férias e subsídio de férias	400 120	397 712
Credores diversos	1 750 998	1 073 532
Remessas não identificadas	197 915	87 728
Fornecedores de imobilizado para locação financeira	342 669	328 438
Estimativa de encargos a pagar com gastos gerais administrativos	794 881	729 383
Prémios de seguros a liquidar	238 836	323 964
Passivo da Locação (IFRS/16)	881 743	1 208 778
Imposto do Selo	473 721	421 844
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	38 855	43 662
Contribuições para a Segurança Social	57 821	59 196
Outros	165 916	165 730
	12 290 922	13 077 608

A rubrica “Estimativa de comissões de seguros a restituir” reflete o montante estimado de comissões recebidas por angariação de seguros a devolver no futuro, nos termos dos contratos em vigor.

A rubrica “Remessas não identificadas” corresponde a recebimentos de clientes, os quais se encontravam pendentes de imputação aos respetivos contratos.

A rubrica “Prémios de seguros a liquidar”, em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontra-se líquida do valor das comissões a receber das seguradoras, o qual ascende a 24.416 euros e 190.200 euros, respetivamente (Nota 26 – Seguros – f)).

A rubrica “Remunerações variáveis” refere-se à estimativa constituída para fazer face às remunerações adicionais a pagar pela Sociedade, relativas ao desempenho dos colaboradores durante o exercício. Em 31 de dezembro de 2021, esta rubrica inclui a parte dos bónus de 2019 a 2021, que será liquidada durante os anos de 2022 a 2025.

Em 31 de dezembro de 2021 o Passivo da Locação respeita ao contrato de arrendamento da sede, reconhecido no âmbito da IFRS 16.

Os pagamentos da locação futuros não descontados relativos ao contrato no âmbito da IFRS 16, por maturidade, são como se apresentam de seguida:

Análise de maturidade - cash flows contratuais não descontados	
Inferiores a 1 ano	333 222
1 a 5 anos	555 370
Superiores a 5 anos	-
Total de passivos de locação não descontados	888 592
Juros a periodificar na margem financeira	(6 849)
Passivo da Locação 31.12.2021	881 743

11. Capital, reservas e resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da Sociedade encontrava-se representado por 29.903.045 ações de valor nominal de 1 Euro cada, encontrando-se totalmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o capital da BBVA IFIC era detido pelas seguintes entidades:

Compañía Cartera y Inversiones, S.A.	50,10%
Banco Bilbao Viscaya Argentária, S.A. (Espanha)	49,90%
	100%

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de junho de 2021, foi deliberado que a aplicação do resultado líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 fosse a seguinte:

Reserva Legal	380 650
Resultados Transitados	3 425 842
	3 806 492

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 as rubricas de reservas e resultados transitados tinham a seguinte composição:

	31-12-2021	31-12-2020
Reservas		
Reserva Legal	4 394 959	4 014 308
Outras Reservas	1 059 096	1 059 096
Resultados Transitados	22 624 668	19 198 826
	28 078 723	24 272 231

De acordo com a legislação em vigor, a Sociedade deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, exceto em caso de liquidação da Sociedade, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

12. Saldos e transações com empresas do grupo

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os principais saldos do balanço e da demonstração dos resultados mantidos com empresas do Grupo BBVA eram os seguintes:

	31-12-2021			
	BBVA Portugal	BBVA Espanha	BBVA Automercantil	Total
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	25 762 392	53 661	-	25 816 053
Outros ativos	304	-	-	304
Passivo				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 8)	-	(504 592 089)	-	(504 592 089)
Outros passivos	-	-	-	-
Resultados				
Proveitos com juros negativos de financiamentos obtidos (Nota 13)	-	168 945	-	168 945
Despesas com Juros (Nota 14)	11	883 553	-	883 564
Despesas com taxas e comissões (Nota 16)	560 428	5 216	-	565 644
Despesas com títulos em depósito (Nota 17)	-	-	-	-
Despesas Administrativas (Nota 20)	-	-	-	-

	31-12-2020			
	BBVA Portugal	BBVA Espanha	BBVA Automercantil	Total
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 323 711	30 875	-	16 354 586
Outros ativos	304	-	-	304
Passivo				
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado (Nota 8)	-	(460 926 771)	-	(460 926 771)
Outros passivos	-	-	-	-
Resultados				
Despesas com Juros (Nota 14)	2	1 210 636	7 282	1 217 920
Despesas com taxas e comissões (Nota 16)	405 291	50	-	405 341
Despesas com títulos em depósito (Nota 17)	0	-	-	-
Despesas Administrativas (Nota 20)	-	-	373 856	373 856

13. Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Crédito Interno :		
Credito ao consumo	24 338 996	21 780 119
Locação financeira mobiliaria	1 577 595	1 784 206
Outros créditos	2 722	1 515
	25 919 313	23 565 840
Crédito vencido	240 194	248 780
Juros negativos financiamentos obtidos (Nota 12)	168 945	-
	26 328 452	23 814 620
Comissões associadas ao custo amortizado (Nota 1.2.2.a):		
Comissões por abertura de contratos	2 231 536	1 707 019
Subvenções reconhecidas em proveitos ("Juros e proveitos equiparados -de credito interno")	1 186 515	1 536 367
	29 746 503	27 058 006

Nos exercícios de 2021 e 2020, os montantes gerados no exercício ainda por reconhecer e os montantes reconhecidos em resultados relativos a subvenções recebidas de intermediários de crédito e a comissões cobradas na abertura de contratos de crédito apresentam a seguinte composição:

	2021	2020
Subvenções geradas no exercício não reconhecidas em proveitos	584 956	497 130
Subvenções reconhecidas em proveitos ("Juros e proveitos equiparados – de crédito interno")	1 186 515	1 536 367
Comissões por abertura de contratos geradas no exercício não reconhecidas em proveitos	2 694 305	2 684 015
Comissões por abertura de contratos reconhecidas em proveitos	2 231 536	1 707 019

14. Juros e encargos similares

Nos exercícios de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Instituições de crédito no país:		
BBVA Portugal (Nota 12)	11	2
Juros do Passivo da Locação (IFRS/16)	6 188	7 282
Instituições de crédito no estrangeiro:		
Banco Bilbao Viscaya Argentaria (Nota 12)	883 553	1 210 636
	889 752	1 217 920
Comissões pagas associadas ao custo amortizado (Nota 1.2):		
Comissões por angariação de contratos	14 553 996	12 833 558
Rappel	1 486 071	1 069 041
Despesas com reserva de propriedade	468 811	410 418
	16 508 878	14 313 017
Bónus/Comissões	(3 615)	12 579
	16 505 263	14 325 596
	17 395 015	15 543 516

Nos exercícios de 2021 e 2020, os montantes imputados no exercício ainda por reconhecer e os montantes reconhecidos em resultados relativos a comissões de angariação de contratos, rappel e despesas de reserva de propriedade apresentam a seguinte composição:

	2021	2020
Comissões imputadas por angariação de contratos não reconhecidas em custos	15 692 832	15 807 195
Comissões por angariação de contratos reconhecidas em custos	14 553 996	12 833 558
Rappel imputado não reconhecido em custos	1 413 790	1 169 584
Rappel reconhecido em custos	1 486 071	1 069 041
Despesas pagas com reserva de propriedade não reconhecidas em custos	346 996	325 579
Despesas com reserva de propriedade reconhecidas em custos	468 811	410 418

15. Rendimentos de serviços e comissões

Nos exercícios de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Comissões de seguros	645 623	823 535
Estimativa de comissões de seguro a restituir	88 713	94 958
Outros	8 855	10 475
	743 191	928 968

A rubrica “Comissões de seguros” refere-se a comissões recebidas pela Sociedade pela atividade de comercialização de seguros junto dos seus clientes.

16. Encargos com serviços e comissões

Nos exercícios de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Comissões de seguros	311 026	299 509
Comissões pagas por serviços bancários	596 574	431 825
Outros	24 074	32 895
	931 674	764 229

A rubrica “Comissões de seguros”, refere-se a comissões pagas pela Sociedade a intermediários de crédito pela angariação de seguros junto dos seus clientes.

Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica “Comissões pagas por serviços bancários” inclui o montante de 560.428 euros relativos a comissões pagas ao BBVA S.A. – Sucursal em Portugal e 5.216 euros ao BBVA S.A. Espanha.

17. Resultados de ativos não financeiros

Nos exercícios de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Rendimentos na alienação de outros ativos:		
Ativos não correntes detidos para venda e bens associados a operações de crédito	42 505	35 860
Outros Ativos tangíveis	45 121	112 155
	87 626	148 015
Encargos na alienação de outros ativos:		
Ativos não correntes detidos para venda e bens associados a operações de crédito	(111 676)	(7 350)
Outros Ativos tangíveis	-	-
	(24 050)	140 665

As mais e menos valias na alienação de ativos não correntes detidos para venda e bens associados às operações de crédito são determinadas face ao valor bruto de balanço, sendo revertida a imparidade registada.

18. Outros resultados de exploração

Nos exercícios de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Outras receitas operacionais:		
Seguros facturados a clientes	1 665 698	1 741 219
Reembolso de despesas:		
Portes	1 380 651	1 358 905
Por recuperação de crédito	441 912	467 837
Outras	99 387	192 672
Recuperação de créditos incobráveis	678 494	864 614
Regularização de saldos a pagar	-	5 770
Cartões Repsol	42 016	42 262
Outros	101 579	84 083
	4 409 737	4 757 362
Outras despesas operacionais:		
Seguros	(1 481 993)	(1 548 082)
Regularizações de saldos a receber	(104 981)	(102 546)
Ofertas a Clientes	(33 035)	(85 055)
Contribuição para Setor Bancário	(676 709)	(531 367)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(376 144)	(282 667)
Regularizações associadas a contratos de crédito	(51 098)	(18 837)
Perdas relativas a exercícios anteriores	(4 987)	(3 982)
Outros	(60 219)	(95 136)
	(2 789 166)	(2 667 672)
	1 620 571	2 089 690

Fundo de Resolução

• *Novo Banco (ex-BES)*

A Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, estabeleceu o regime de contribuições das Instituições de Crédito para o novo Fundo de Resolução criado com a finalidade de prevenção, mitigação e contenção do risco sistémico. De acordo com o Aviso nº 1/2013 (com alteração do Aviso 14/2014) e as Instruções nº 6/2013 e nº 32/2020, do Banco de Portugal, a Sociedade pagou uma contribuição inicial e paga contribuições periódicas anuais para o Fundo de Resolução. O normativo em vigor prevê ainda que, caso os recursos do Fundo de Resolução se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definidos os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

Em 3 de agosto de 2014 foi determinada a resolução do Banco Espírito Santo, S.A. ("BES"), tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A e tendo como único acionista o Fundo de Resolução.

Após um primeiro processo de venda decorrido em 2015, no qual o Banco de Portugal optou por não aceitar qualquer das propostas vinculativas apresentadas, foi iniciado em Janeiro de 2016 um segundo processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco. Este segundo processo culminou com a venda de 75% do capital do Novo Banco à Lone Star a 18 de Outubro de 2018.

• *Banif*

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A uma medida de resolução, tendo a atividade e património do Banif sido vendida ao Banco Santander Totta, com exceção de ativos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de ativos. No Banif permanecerá um conjunto muito restrito de ativos, que será alvo de futura liquidação, bem como as posições acionistas, dos seus créditos subordinados e de partes relacionadas. Nos termos desta decisão, os acordos associados à opção de delimitação do perímetro acordada entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, envolvem um apoio público estimado de 2.255 milhões de euros que visam cobrir contingências futuras, dos quais e 498 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português.

Nos termos do artigo 153º-I da Lei nº 23-A/2015 de 26 de março, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições. Ainda nos termos do mesmo artigo, uma instituição participante pode não ser obrigada a efetuar contribuições especiais, com fundamento na sua situação de solvabilidade.

A informação disponível a esta data não permite estimar de forma adequada e razoável o impacto que o Fundo de Resolução possa incorrer derivado dos processos de resolução acima descritos.

19. Custos com Pessoal

Nos exercícios de 2021 e 2020 a rubrica de custos com pessoal tem a seguinte composição:

	2021	2020
Salários e vencimentos:		
Retribuição base	1 971 056	1 898 799
Outras remunerações	988 346	1 161 459
Subsídio de Almoço	101 302	94 420
	3 060 704	3 154 678
Encargos sociais obrigatórios	564 506	544 372
Encargos sociais facultativos	76 324	129 871
	640 830	674 243
	3 701 534	3 828 921

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o número de efetivos ao serviço da BBVA IFIC era o seguinte:

	2021	2020
Administração	2	2
Quadros directivos	6	6
Funções de Controlo	2	2
Quadros técnicos	47	47
Administrativos	16	16
	73	73

20. Gastos Gerais Administrativos

Nos exercícios de 2021 e 2020 a rubrica de outras despesas administrativas tem a seguinte composição:

	2021	2020
Fornecimento de terceiros	325 020	172 561
Serviços de terceiros:		
Custos com trabalho independente	329 544	372 026
Despesas debitadas pela BBVA Automercantil (Nota 12)	-	373 856
Despesas judiciais, contencioso e notariado	100 824	89 777
Comunicação despesas de expedição	483 644	384 934
Deslocações e estadas	120 889	130 827
Conservação e reparação de equipamentos	177 777	178 111
Serviços especializados:		
Gestão de clientes (Call center)	749 663	511 088
Auditoria e Consultadoria Fiscal	385 579	246 943
Informática	80 468	46 807
Recuperação de crédito	129 468	146 136
Recuperação de viaturas	20 029	13 847
Outros	289 348	282 394
	3 192 253	2 949 307

21. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

No decurso da sua atividade, a Sociedade está sujeita a riscos vários. O controlo dos riscos da atividade da Instituição é efetuado com base em normas e orientações internas específicas definidas pela Sociedade, bem como pelo grupo bancário em que está inserida.

Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde ao risco da contraparte de um instrumento financeiro causar uma perda financeira à Sociedade em resultado de incumprimento das obrigações.

Avaliação do risco

Cada proposta de negócio é previamente analisada na Área Comercial das Divisões de Negócio existentes, sendo de seguida enviada para a Direção Financeira e de Risco de Crédito.

O risco de crédito associado a cada proposta de negócio é quantificado pelos analistas de crédito com a aplicação dos critérios de análise definidos pela Direção Financeira e de Risco de Crédito, a qual procede à aprovação final de todas as propostas de negócio. Está ainda disponível um modelo de *credit-scoring* que permite uma avaliação automática do perfil de alguns proponentes.

A Sociedade classifica os seus clientes da seguinte forma:

- i) “Perigoso” - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 90 dias;
- ii) “Preocupante” - clientes que tenham contratos com saldo vencido há mais de 30 dias ou que tenham tido, nos últimos 6 meses, duas ou mais rendas pagas com atraso superior a 30 dias;
- iii) “A vigiar” - clientes que tenham tido nos últimos 12 meses duas ou mais rendas com atraso superior a 30 dias.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a exposição em balanço apresenta a seguinte repartição:

	2021			2020		
	Crédito Vencendo	Crédito e Juros Vencidos	Total	Crédito Vencendo	Crédito e Juros Vencidos	Total
Perigoso	1 045	338 498	339 543	3 044 161	5 989 394	9 033 555
Preocupante	527 456	357	527 813	3 345 714	158 033	3 503 747
A vigiar	290 307	42 191	332 498	2 824 942	129 520	2 954 462
Sem risco	501 614 745	7 098 240	508 712 985	458 977 550	648 668	459 626 218
	502 433 553	7 479 286	509 912 839	468 192 367	6 925 615	475 117 982

Estão definidos vários níveis de autorização, em função das habilitações e da experiência anterior do colaborador.

O controlo do risco de crédito é assegurado através do acompanhamento diário dos limites que estão autorizados, quer os mesmos sejam estabelecidos pelos órgãos de gestão ou pelas entidades de supervisão.

Tanto o rácio de “*Inpagado*” (quociente entre responsabilidade vencida há menos de 90 dias e a responsabilidade total do cliente), como o rácio de “*Mora*” (quociente entre responsabilidade vencida há mais de 90 dias e a responsabilidade total do cliente) revelam uma tendência de estabilização do incumprimento de curto prazo e um aumento do incumprimento de médio e longo prazo. Durante os exercícios de 2021 e 2020, estes rácios apresentam a seguinte evolução:

Inpagado	2021											
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Cartões	0,46%	0,44%	0,49%	0,43%	0,25%	0,31%	0,34%	0,17%	0,24%	0,40%	0,45%	0,38%
Concessionarios Novos	0,07%	0,07%	0,10%	0,10%	0,09%	0,10%	0,06%	0,09%	0,11%	0,06%	0,10%	0,06%
Concessionarios Usados	0,15%	0,11%	0,11%	0,16%	0,10%	0,13%	0,11%	0,12%	0,12%	0,10%	0,13%	0,08%
Consumo	0,24%	0,25%	0,24%	0,18%	0,17%	0,25%	0,18%	0,19%	0,26%	0,25%	0,27%	0,19%
Equipamento	0,00%	0,06%	0,15%	0,84%	0,86%	1,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Frotas	0,10%	0,20%	0,15%	0,16%	0,05%	0,10%	0,14%	0,11%	0,19%	0,24%	0,16%	0,15%
Motas	0,05%	0,10%	0,04%	0,06%	0,07%	0,07%	0,08%	0,07%	0,05%	0,12%	0,06%	0,08%
Opera	21,19%	21,19%	21,19%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Revolving	0,57%	0,56%	0,39%	0,59%	0,39%	0,71%	0,46%	0,55%	1,06%	0,60%	0,55%	0,29%
Global	0,09%	0,08%	0,11%	0,12%	0,10%	0,12%	0,07%	0,10%	0,11%	0,07%	0,11%	0,07%

Inpagado	2020											
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Concessionarios Novos	0,12%	0,12%	0,15%	0,11%	0,09%	0,13%	0,11%	0,09%	0,07%	0,09%	0,10%	0,07%
Concessionarios Usados	0,20%	0,22%	0,27%	0,21%	0,17%	0,21%	0,19%	0,16%	0,11%	0,14%	0,12%	0,11%
Consumo	0,33%	0,24%	0,32%	0,33%	0,27%	0,28%	0,23%	0,28%	0,26%	0,26%	0,28%	0,24%
Cartões	0,42%	0,40%	0,72%	0,59%	0,44%	0,27%	0,24%	0,42%	0,40%	0,38%	0,26%	0,30%
Equipamento	0,01%	0,05%	0,03%	0,08%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,17%	0,06%	0,00%	0,00%
Frotas	0,14%	0,04%	0,07%	0,04%	0,01%	0,02%	0,05%	0,06%	0,07%	0,13%	0,08%	0,12%
Motas	0,04%	0,12%	0,14%	0,06%	0,07%	0,07%	0,08%	0,05%	0,06%	0,05%	0,06%	0,04%
Opera	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	14,68%	21,19%
Revolving	0,39%	0,40%	0,41%	0,36%	0,36%	0,36%	0,31%	0,30%	0,35%	0,45%	0,50%	0,43%
Global	0,14%	0,13%	0,17%	0,13%	0,10%	0,14%	0,12%	0,10%	0,08%	0,10%	0,11%	0,08%

Mora	2021											
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Cartões	14,00%	16,12%	17,07%	17,30%	17,35%	17,73%	17,67%	18,36%	18,27%	18,60%	17,85%	18,19%
Concessionarios Novos	0,55%	0,55%	0,52%	0,57%	0,57%	0,56%	0,55%	0,53%	0,53%	0,54%	0,55%	0,55%
Concessionarios Usados	2,36%	2,41%	2,40%	2,76%	2,66%	2,62%	2,55%	2,48%	2,45%	2,39%	2,38%	2,39%
Consumo	8,70%	9,10%	9,43%	9,65%	9,88%	10,10%	10,32%	10,45%	10,66%	10,72%	10,90%	11,00%
Equipamento	3,59%	3,68%	3,84%	3,93%	4,00%	4,15%	5,20%	5,27%	4,63%	4,73%	4,52%	4,78%
Frotas	1,24%	1,29%	1,35%	1,41%	1,46%	1,50%	1,56%	1,63%	1,74%	1,80%	1,90%	2,21%
Motas	0,70%	0,72%	0,70%	0,60%	0,58%	0,53%	0,50%	0,49%	0,51%	0,45%	0,42%	0,40%
Opera	78,81%	78,81%	78,81%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Revolving	5,20%	5,51%	5,97%	6,25%	6,69%	7,01%	7,41%	7,61%	7,66%	7,71%	7,90%	8,34%
Global	1,13%	1,15%	1,14%	1,23%	1,23%	1,21%	1,22%	1,20%	1,19%	1,20%	1,22%	1,22%

Mora	2020											
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Concessionarios Novos	0,52%	0,50%	0,51%	0,52%	0,53%	0,54%	0,53%	0,53%	0,53%	0,53%	0,52%	0,54%
Concessionarios Usados	2,86%	2,72%	2,89%	2,89%	2,93%	2,86%	2,64%	2,57%	2,44%	2,45%	2,38%	2,39%
Consumo	5,56%	5,59%	5,76%	6,04%	6,24%	6,55%	6,93%	7,20%	7,47%	7,75%	7,95%	8,30%
Cartões	8,83%	10,11%	11,61%	13,21%	18,59%	12,80%	12,36%	12,35%	12,89%	12,93%	12,81%	12,90%
Equipamento	3,40%	3,43%	3,55%	3,60%	3,68%	3,82%	3,79%	3,84%	3,96%	3,45%	3,37%	3,52%
Frotas	0,89%	0,92%	0,93%	0,95%	0,98%	1,00%	1,01%	1,04%	1,09%	1,13%	1,16%	1,19%
Motas	0,36%	0,32%	1,16%	1,13%	0,95%	0,88%	0,83%	0,76%	0,74%	0,69%	0,69%	0,69%
Opera	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	85,32%	78,81%
Revolving	2,54%	2,33%	2,44%	2,57%	2,63%	2,96%	3,16%	3,31%	4,03%	4,22%	4,13%	4,87%
Global	1,04%	1,02%	1,05%	1,07%	1,10%	1,11%	1,09%	1,09%	1,08%	1,09%	1,08%	1,11%

No que respeita ao financiamento automóvel, o método utilizado para determinação do justo valor do colateral associado ao crédito, foi a “Cotação de Compra” dada pelo Eurotax. Relativamente à restante carteira (equipamento) não foi possível determinar o justo valor ou preço de mercado do colateral. Em 31 de dezembro de 2021, para os contratos com rendas vencidas em Stage 3 e para os quais se obteve a “Cotação de compra – Eurotax”, o montante da exposição em balanço, o justo valor do colateral e o gap ascendiam a 7.275.637 euros, 7.015.865 euros e 259.772 euros, respetivamente, 7.520.231 euros, 6.919.325 euros e 600.906 euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2020.

Informação quantitativa e qualitativas relativas às perdas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2021, os ativos sujeitos à aplicação dos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage* de imparidade e por tipologia, encontram-se detalhados no quadro seguinte:

Crédito a clientes (Nota 3)	31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Exposição bruta	483 489 866	2 654 457	8 145 449	494 289 772
Imparidade	(598 198)	(664 823)	(6 633 239)	(7 896 260)
	482 891 668	1 989 634	1 512 210	486 393 512
Contratos de locação				
Exposição bruta	54 703 777	230 612	633 628	55 568 017
Imparidade	(28 123)	(110 570)	(542 575)	(681 268)
	54 675 654	120 042	91 053	54 886 749
Total crédito a clientes				
Exposição bruta	538 193 643	2 885 069	8 779 077	549 857 789
Imparidade	(626 321)	(775 393)	(7 175 814)	(8 577 528)
	537 567 322	2 109 676	1 603 263	541 280 261

Crédito a clientes (Nota 3)	31-12-2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Exposição bruta	442 519 347	4 355 745	7 791 209	454 666 301
Imparidade	(2 280 787)	(332 758)	(5 826 900)	(8 440 445)
	440 238 560	4 022 987	1 964 309	446 225 856
Contratos de locação				
Exposição bruta	55 584 971	422 084	679 200	56 686 255
Imparidade	(204 770)	(26 803)	(477 693)	(709 266)
	55 380 201	395 281	201 507	55 976 989
Total crédito a clientes				
Exposição bruta	498 104 318	4 777 829	8 470 409	511 352 556
Imparidade	(2 485 557)	(359 561)	(6 304 593)	(9 149 711)
	495 618 761	4 418 268	2 165 816	502 202 845

Colaterais

Em 31 de dezembro de 2021, o montante máximo de exposição ao risco de crédito por categoria de ativo financeiro (excluindo o valor de qualquer colateral detido ou outros instrumentos de mitigação do risco de crédito) apresenta o seguinte detalhe:

Exposição máxima ao risco de crédito	
Crédito a clientes (Nota 3)	
Crédito concedido	509 912 839
Juros a receber	1 646 399
Total	511 559 238

A Sociedade detém colaterais para mitigar o risco de crédito dos seus ativos financeiros. Os principais tipos de colaterais e tipos de crédito aos quais os respetivos colaterais estão associados encontram-se descritos na tabela abaixo.

Tipologia de ativo financeiro	Tipo de colateral
Crédito ao consumo	Automóveis (*), letras e livranças
Locações financeiras	Letras e livranças
Outros créditos	Sem colateral associado

(*) correspondente à reserva de propriedade

Exposição ao risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as operações de crédito, classificadas em "stage 1", "stage 2" e "stage 3" apresentam a seguinte exposição e imparidade:

Segmento	31-12-2021											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Concessionários Frotas	1219558	702	0,1%	8848	3122	35,3%	42479	31153	73,3%	1270885	34977	2,8%
Concessionários Novos	460033418	147131	0,0%	2032997	522137	25,7%	3161544	2434710	77,0%	465227959	3103978	0,7%
Concessionários Usados	57850621	129285	0,2%	576001	135026	23,4%	1712855	1501248	87,6%	60139477	1765559	2,9%
Consumo	15031931	338079	2,2%	267172	115105	43,1%	3640989	2996448	82,3%	18940092	3449632	18,2%
Equipamento	4058115	11124	0,3%	51	3	5,9%	218168	211675	97,0%	4276334	222802	5,2%
Opera	-	-	0,0%	-	-	0,0%	799	558	69,8%	799	558	69,8%
Outros	-	-	0,0%	-	-	0,0%	2243	22	1,0%	2243	22	1,0%
	538 193 643	626 321	0,1%	2 885 069	775 393	26,9%	8 779 077	7 175 814	81,7%	549 857 789	8 577 528	1,6%

Segmento	31-12-2020											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Concessionários Frotas	1936345	6517	0,3%	32891	65	0,2%	25447	21547	84,7%	1994683	28129	1,4%
Concessionários Novos	432488758	1287399	0,3%	3796748	151849	4,0%	3498418	2389569	68,3%	439783924	3828817	0,9%
Concessionários Usados	42403741	337494	0,8%	477585	48249	10,1%	1583779	1267239	80,0%	44465105	1652982	3,7%
Consumo	15381019	822405	5,3%	470554	159395	33,9%	3116106	2405201	77,2%	18967679	3387001	17,9%
Equipamento	5894306	31742	0,5%	51	3	5,9%	240217	220422	91,8%	6134574	252167	4,1%
Opera	149	-	0,0%	-	-	0,0%	596	557	93,5%	745	557	74,8%
Outros	-	-	0,0%	-	-	0,0%	5846	58	1,0%	5846	58	1,0%
	498 104 318	2 485 557	0,5%	4 777 829	359 561	7,5%	8 470 409	6 304 593	74,4%	511 352 556	9 149 711	1,8%

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a carteira de crédito da Sociedade, e respetiva imparidade, apresenta o seguinte detalhe, por setor de atividade:

Setor de atividade	31-12-2021											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Agricultura	667367	770	0,1%	11277	820	7,3%	61221	61221	100,0%	739865	62811	8,5%
Comércio	25099694	13477	0,1%	60089	15683	26,1%	410603	323557	78,8%	25570386	352717	1,4%
Construção	4834191	2759	0,1%	12287	483	3,9%	124067	101311	81,7%	4970545	104553	2,1%
Indústria	3517436	2296	0,1%	20290	3850	19,0%	170851	166376	97,4%	3708577	172522	4,7%
Outros	179117698	239629	0,1%	421367	155583	36,9%	731297	564380	77,2%	180270362	959592	0,5%
Particulares	324957257	367390	0,1%	2359759	598974	25,4%	7281038	5958969	81,8%	334598054	6925333	2,1%
	538 193 643	626 321	0,1%	2 885 069	775 393	26,9%	8 779 077	7 175 814	81,7%	549 857 789	8 577 528	1,6%

Setor de atividade	31-12-2020											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%	Exposição	Imparidade	%
Agricultura	835 602	3 248	0,4%	21	1	4,8%	142 349	87 276	61,3%	977 972	90 525	9,3%
Comércio	28 656 389	102 201	0,4%	1627 907	26 834	1,6%	551 440	374 352	67,9%	30 835 736	503 387	1,6%
Construção	5 165 921	18 855	0,4%	25 434	1 866	7,3%	118 598	95 154	80,2%	5 309 953	115 875	2,2%
Indústria	4 167 231	13 914	0,3%	5 984	100	1,7%	114 298	95 070	83,2%	4 287 513	109 084	2,5%
Outros	22 065 939	78 596	0,4%	18 496	1 314	7,1%	553 441	466 356	84,3%	22 637 876	546 266	2,4%
Particulares	437 213 236	2 268 743	0,5%	3 099 987	329 446	10,6%	6 990 283	5 186 385	74,2%	447 303 506	7 784 574	1,7%
	498 104 318	2 485 557	0,5%	4 777 829	359 561	7,5%	8 470 409	6 304 593	74,4%	511 352 556	9 149 711	1,8%

Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à incapacidade de a Sociedade cumprir as suas obrigações financeiras.

Avaliação do risco

A Sociedade está integrada no grupo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, instituição que disponibiliza a abertura de linhas de crédito assumindo a gestão dos riscos de liquidez de modo a imunizar os referidos risco ao nível da Sociedade. Desta forma, centraliza-se a gestão daqueles riscos dentro do grupo.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os prazos residuais contratuais até à maturidade dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	31-12-2021								Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)		
Activo									
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6 103 077	-	-	-	-	-	-	-	6 103 077
Disponibilidades em outras instituições de crédito	25 816 052	-	-	-	-	-	-	-	25 816 052
Crédito a clientes	-	4 627 470	11 886 314	153 694 446	332 225 323	7 479 286	39 944 950	-	549 857 789
	31 919 129	4 627 470	11 886 314	153 694 446	332 225 323	7 479 286	39 944 950	-	581 776 918
Passivo									
Recursos de outras instituições de crédito	-	21 465	238 716	32 152 808	472 237 396	-	(58 296)	-	504 592 089
	-	21 465	238 716	32 152 808	472 237 396	-	(58 296)	-	504 592 089
Gap de liquidez	31 919 129	4 606 005	11 647 598	121 541 638	(140 012 073)	7 479 286	40 003 246	-	77 184 829

	31-12-2020								Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)		
Activo									
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6 174 630	-	-	-	-	-	-	-	6 174 630
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 354 586	-	-	-	-	-	-	-	16 354 586
Crédito a clientes	-	8 889 164	17 788 748	146 925 873	294 588 583	6 925 615	36 234 573	-	511 352 556
	22 529 216	8 889 164	17 788 748	146 925 873	294 588 583	6 925 615	36 234 573	-	533 881 772
Passivo									
Recursos de outras instituições de crédito	-	27 719	319 695	19 689 473	440 940 012	-	(50 128)	-	460 926 771
	-	27 719	319 695	19 689 473	440 940 012	-	(50 128)	-	460 926 771
Gap de liquidez	22 529 216	8 861 445	17 469 053	127 236 400	(146 351 429)	6 925 615	36 284 701	-	72 955 001

(1) A coluna "Outros" inclui juros a receber e a pagar e comissões integrantes da taxa de juro efetiva que estão a ser diferidas

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro corresponde ao risco do justo valor ou dos cash-flows futuros de um instrumento financeiro sofrerem flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

Avaliação do risco

O risco de taxa de juro encontra-se acautelado, uma vez que a carteira de crédito é composta com taxa indexada e adicionalmente possui uma margem bastante confortável relativamente às linhas de crédito em vigor. No caso de haver alterações substanciais podem ser despoletados mecanismos de cobertura adequados, conjuntamente com o BBVA S.A. Sucursal em Portugal.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumida como segue:

	31-12-2021			Total
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6 103 077	-		6 103 077
Disponibilidades em outras instituições de crédito	25 816 052	-		25 816 052
Crédito a clientes	-	265 423 627	284 434 162	549 857 789
	31 919 129	265 423 627	284 434 162	581 776 918
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	(252 733 726)	(251 858 363)	(504 592 089)
	31 919 129	12 689 901	32 575 798	77 184 829

	31-12-2020			Total
	Não sujeito a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	6 174 630	-		6 174 630
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	16 354 586	16 354 586
Crédito a clientes	-	219 783 279	291 569 277	511 352 556
	6 174 630	219 783 279	307 923 863	533 881 772
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	(204 315 812)	(256 610 959)	(460 926 771)
	6 174 630	15 467 467	51 312 904	72 955 001

A análise de sensibilidade das variações na taxa de juro de referência (Euribor), tem como objetivo avaliar a exposição da Sociedade ao risco de taxa de juro e a sua capacidade de absorção de variações adversas nas taxas de juro às quais se encontra exposta, dado que uma elevada percentagem dos ativos e passivos estão sujeitos a flutuações nas taxas de juro, e eventuais movimentos adversos das mesmas poderão condicionar negativamente os resultados ou o seu capital.

Neste sentido, a metodologia de análise tem como base a deslocação paralela da taxa de juro, através de um choque nas taxas de juro das operações passivas e ativas.

A metodologia de cálculo consiste na análise de sensibilidade das carteiras, ativa e passiva, às variações da taxa de juro de referência (Euribor). O choque nos indexantes de referência (Euribor) apenas tem impacto nos ativos ou passivos a taxa variável, verificando-se esse impacto apenas após a data de *repricing*. Dado que se trata de uma análise de sensibilidade em que só varia um fator de risco, assume-se que as posições com exposição ao risco de taxa de juro se mantêm ao longo do ano.

Com base nesta metodologia, uma subida da taxa de juro base em 0,5%, teria um impacto negativo na situação patrimonial da Sociedade de, aproximadamente, 97.781 euros (impacto positivo de, aproximadamente, 176.852 euros, em 31 de dezembro de 2020).

Justo valor

O justo valor tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, como acontece, por exemplo, no caso do crédito concedido a clientes, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos, assentes na técnica de desconto de cash-flows, utilizando as taxas de juro contratadas pela Sociedade durante o último mês do ano.

Deste modo, os principais pressupostos utilizados no apuramento do justo valor são os seguintes:

- Para cálculo do justo valor, a Sociedade, dividiu a sua carteira de crédito concedido a clientes, tendo em conta as classes homogéneas segundo o tipo de bem financiado (Concessionários Novos, Concessionários Usados, Consumo, Equipamento, Frotas, Opera, Cartões).
- Foram calculadas, para cada classe homogénea, taxas de juro nominais médias, para operações negociadas no último mês do ano.
- O cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do cash-flow com base nas condições contratuais e no valor dos indexantes a 31 de dezembro de 2021, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa nominal média das operações realizadas em dezembro de 2021.
- No caso do crédito vencido, considerou-se que o valor de balanço líquido de provisões constitui uma aproximação razoável e adequada ao seu justo valor.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor da carteira de crédito concedido em 31 de dezembro de 2021, é superior ao valor bruto contabilístico (502.433.553 euros - Nota 3), em aproximadamente 7.681.120 euros. Em 31 de dezembro de 2020, o justo valor da carteira de crédito concedido é superior ao valor bruto contabilístico (468.192.367 euros – Nota 3), em aproximadamente 3.625.382 euros.

No caso dos recursos de outras instituições de crédito, a metodologia de apuramento do seu justo valor, foi:

- Para os empréstimos de médio e longo prazo, o cálculo do justo valor foi efetuado operação a operação, sendo numa primeira fase feita uma projeção do cash-flow com base nas condições contratuais, seguindo-se uma atualização dos cash-flows à taxa média das operações realizadas no último trimestre de 2021.
- Para o cálculo do *Fair Value* da carteira de *funding* a taxa fixa, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência;
- Para os empréstimos a taxa variável, a taxa de atualização utilizada é calculada de acordo com a taxa de juro nominal média, ponderada pelo capital em dívida à data, dos contratos realizados nos 3 meses anteriores à data de referência.

Com base nesta metodologia de cálculo, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito em 31 de dezembro de 2021, é inferior ao valor bruto contabilístico (504.592.089 euros), em aproximadamente 2.643.924 euros. Em 31 de dezembro de 2020, o justo valor dos recursos de outras instituições de crédito, é superior ao valor bruto contabilístico (460.926.771 euros), em aproximadamente 1.661.115 euros.

22. Proveitos por mercados geográficos e linhas de negócio

Todos os proveitos gerados pela atividade da BBVA IFIC nos exercícios de 2021 e 2020 resultaram de operações realizadas em Portugal. Por outro lado, no que se refere ao modelo de segmentação por linhas de negócio atividade da BBVA IFIC enquadra-se integralmente no âmbito da categoria denominada de “Banca comercial”.

23. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A discriminação de caixa e seus equivalentes, Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidades constantes do balanço naquela data, apresenta-se da seguinte forma:

	2021	2020
Caixa	250	250
Disponibilidades em Bancos Centrais	6 102 827	6 174 380
Disponibilidades em outras instituições de crédito	25 816 052	16 354 586
	31 919 129	22 529 216

24. Gestão de Capital

Os procedimentos adotados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais da Sociedade são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe dos fundos próprios da Sociedade apresenta-se de seguida:

	2021	2020
Fundos Próprios		
Capital Realizado	29 903 045	29 903 045
Reservas e resultados transitados	28 078 723	24 272 231
Imobilizações incorpóreas	-	-
Fundos Próprios de Base (TIER I)	57 981 768	54 175 276
Fundos próprios complementares (TIER II)	-	-
Deduções	(62 379)	-
Fundos Próprios Totais	57 919 389	54 175 276
Ativos Ponderados pelo Risco	433 469 287	402 163 546
Requisitos de Fundos próprios para Risco de Crédito	34 677 543	32 173 084
Requisitos de Fundos próprios para Risco Operacional	2 073 031	1 867 603
Requisitos de Fundos próprios totais	36 750 574	34 040 687
Rácios Prudenciais		
CET1 Capital Ratio	13,36%	13,47%
T1 Capital Ratio	13,36%	13,47%

25. Factos relevantes

Em março de 2020 foi declarado pela Organização Mundial de Saúde que o surto de Coronavírus (“COVID-19”) assumia a configuração de pandemia, em resultado da disseminação do novo vírus por todo o planeta, situação que se refletiu ainda em 2021.

Num período de incerteza e volatilidade dos últimos anos, a Sociedade demonstrou uma evolução sustentada tanto em resultados, como na atividade comercial.

Não obstante as incertezas existentes associadas a esta matéria, o Conselho de Administração considera que, face à informação atualmente disponível, a situação de liquidez e os níveis de capital são suficientes para prosseguir a atividade da BBVA IFIC.

Em resposta ao atual conflito na Ucrânia, vários países anunciaram sanções económicas sobre a Rússia e Bielorrússia. Estas sanções estão a ser implementadas num curto espaço de tempo e poderão abranger outros indivíduos, outras entidades e uma maior abrangência de bens e serviços.

Os impactos económicos resultantes do conflito podem revestir-se de várias naturezas, tais como: 1) interrupção significativa de operações na Ucrânia, Rússia e Bielorrússia; 2) desafios de liquidez resultantes das sanções económicas aplicadas; 3) efeitos específicos nos setores da Banca, serviços financeiros, energia, entre outros resultantes das sanções aplicadas; e 4) aumento da incerteza na economia global. Estes eventos e as condições de mercado atuais podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras das entidades.

O Conselho de Administração da BBVA IFIC tem implementado um conjunto de controlos internos relacionados com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, bem como face a medidas restritivas e sanções, que incluem a análise e verificação de clientes, e contrapartes contra as listas de medidas restritivas internacionais comumente aceites e mandatórias, ao longo de seu processo de aceitação de clientes e durante a relação de negócio. Como consequência do acima mencionado, a BBVA IFIC continua a realizar os procedimentos de filtragem dos seus clientes, que incluem as atualizações mais recentes das listas de medidas restritivas internacionais.

Até à data, a BBVA IFIC não detetou situações materialmente relevantes nas suas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021. Não obstante, o Conselho de Administração continuará a acompanhar este processo durante o exercício de 2022.

26. Divulgações exigidas por diplomas legais

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas

O total de custo associado à Revisão Legal de Contas relativo ao exercício de 2021 com o atual ROC (KPMG & Associados - SROC, SA), ascende a 86.800 euros.

Revisão legal das contas anuais	51 059
Outros serviços de garantia de fiabilidade	35 741
	86 800

Seguros

A Sociedade para além da sua atividade principal consentida às Instituições Financeiras de Crédito, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 186/2002, de 21 de agosto, nomeadamente a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com exceção da receção de depósitos, exerce também a atividade de Mediação de Seguros, estando registada na ASF na categoria de Agente de Seguros com o nº 418460063.

Conforme requerido pela norma ASF nº. 13/2020-R, apresenta-se em seguida a informação que se aplica à Sociedade:

Alínea a) - Reconhecimento dos proveitos e dos custos

As políticas seguidas pela Sociedade no reconhecimento dos proveitos e custos com comissões encontram-se descritas na Nota 1.2.11.

Alínea b) – Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

Remunerações Seguros	2021		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	545 714	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total	545 714	-	-

Remunerações Seguros	2020		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	567 460	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total	567 460	-	-

Alínea c e d) – Total de comissões, desagregadas por ramos e por seguradoras

Remunerações Seguros	2021	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	-	3 201
Mapfre Vida	462 347	-
Liberty Seguros	(35 354)	(52)
Cardif Assurance Vie	-	-
Cardif Assurances Risques Divers	-	-
Ageas Portugal, Cª Seguros S.A.	-	17 853
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	97 719	-
Total :	524 712	21 002

Remunerações Seguros	2020	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	-	45 809
Mapfre Vida	452 308	-
Liberty Seguros	(63 131)	-
Cardif Assurance Vie	-	-
Cardif Assurances Risques Divers	-	-
Ageas Portugal, Cª Seguros S.A.	-	21 463
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	111 012	-
Total	500 189	67 272

Alínea e)

Não se aplica – Na qualidade de Agente de Seguros, a Sociedade não tem poderes de cobrança, pelo que os prémios dos seguros são pagos na totalidade pela Sociedade (enquanto Tomador de Seguro) diretamente à Seguradora.

Alínea f) – Total de remunerações a receber, desagregadas por natureza e por tipo

Remunerações Seguros	2021		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	24 416	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total :	24 416	-	-

Remunerações Seguros	2020		
	Comissões	Honorários	Outras Remunerações
Natureza - Numerário	190 200	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
Total	190 200	-	-

Alínea g) – Total de comissões, desagregadas por ramos e por seguradoras

Remunerações Seguros	2021	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	-	1 614
Mapfre Vida	16 985	-
Liberty Seguros	(3 283)	11
Cardif Assurance Vie	-	-
Cardif Assurances Risques Divers	-	-
Ageas Portugal, Cª Seguros S.A.	-	-
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	9 089	-
Total :	22 791	1 625

Remunerações Seguros	2020	
	Ramo Vida	Outros Ramos Não Vida
Mapfre Asistencia	-	5 401
Mapfre Vida	113 189	-
Liberty Seguros	(20 188)	(77)
Cardif Assurance Vie	-	-
Cardif Assurances Risques Divers	-	-
Ageas Portugal, Cª Seguros S.A.	-	4 408
Metlife Europe DAC (Suc Portugal)	87 467	-
Total	180 468	9 732

Alíneas h, i), j), k) e l)

Não se aplicam à Sociedade.

Mensuração da imparidade da carteira de crédito

Apresentam-se as seguintes divulgações relativas à mensuração da imparidade da carteira de crédito concedido pela Sociedade:

Divulgações qualitativas

a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração)

Crédito a clientes e Imparidade para Crédito

Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas associadas ao crédito e à respetiva imparidade encontram-se descritas na Nota 1.2.2.

Gestão de Risco de Crédito

O Risco de Crédito corresponde ao risco da contraparte de um instrumento financeiro causar uma perda financeira à Sociedade em resultado de incumprimento das obrigações.

Atualmente, todas as propostas oriundas de qualquer tipo de Negócio detêm um Modelo de *Scoring* associado, fato que permite um maior controlo e homogeneidade de aplicação dos critérios de Risco, como também a captura de informação relevante para estudos posteriores ou reestimações de modelos matemáticos. Por outro lado, uma equipa de analistas de crédito detêm a responsabilidade de decidir todas as propostas que não tenham sido decididas por *Scoring* ou efetuar, se bem fundamentados, os respetivos *overwrites*.

Estão definidos vários níveis de autorização (delegação de Poderes), em função das habilitações e da experiência anterior do colaborador, existindo operações cuja decisão final tem de ser tomada em Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito.

O controlo do risco de crédito é assegurado através do acompanhamento diário dos limites que estão autorizados, quer sejam estabelecidos pelos órgãos de gestão ou pelas entidades de supervisão.

Ao longo dos últimos anos, a Gestão do Risco de Crédito tem sido, de forma consistente, pautada pelo rigor na seleção dos canais de distribuição, prudência na admissão do risco, antecipação às alterações de mercado e uma segregação funcional entre as Direções Comerciais e a Direção Financeira e Risco de Crédito.

Na sua gestão e, no exercício transato, destaca-se:

- Orientação e focalização no negócio core da sociedade (financiamento automóvel);
- Maior exigência ao nível dos dados para análise da solvabilidade do cliente final e das garantias contratadas;
- Validação e confirmação prévia dos dados das propostas e controle de fraudes;
- Redução da exposição média por cliente, com focalização do negócio no financiamento a particulares.

Em resultado de uma gestão rigorosa da carteira de crédito, o ano de 2021 ficou marcado por:

- Um forte esforço na constituição e antecipação de imparidade para cobertura de riscos de delinquência da carteira, totalmente suportado pela margem de exploração da sociedade;
- Antecipação de incumprimento e saneamentos em clientes de maior risco;
- Ampla cobertura com provisões e colaterais;
- Rácios de incumprimento nos vários segmentos de negócio que se comparam de forma extraordinariamente favorável com o mercado.

Em suma, a BBVA IFIC caracteriza-se atualmente como tendo uma postura prudente na Gestão do Risco de Crédito e considera que o seu sistema de gestão deste risco é adequado às necessidades despoletadas pela execução das estratégias de negócio.

Por outro lado, a Direção Financeira e Risco de Crédito encontra-se responsável pela admissão e seguimento do crédito e, como suporte, são utilizados Modelos de *Scoring* e um Modelo de cálculo das perdas por Imparidade

O modelo de governação deste Risco encontra-se assente em manuais, onde se encontram definidos todos os processos, procedimentos e técnicas de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo do risco de crédito.

Acresce referir que, a Sociedade considera que a avaliação do risco de crédito é suficiente face à estratégia de negócio empreendida, salientando a:

- Existência de procedimentos de avaliação das perdas inesperadas (exercício do ICAAP);
- Existências de técnicas complementares de quantificação do impacto/magnitude das perdas potenciais (exercícios de Stress Tests e Reverse Stress Tests).

Risco de Concentração

Modelo de Governação

À semelhança dos restantes Riscos e, sendo a gestão do Risco de Concentração um tema transversal à BBVA IFIC, definiu-se um modelo que procura garantir, no curto prazo, a sua exequibilidade e uma visão e gestão integradas e a médio prazo a incorporação dos resultados obtidos na gestão diária da Sociedade.

Definição

Entende-se por Risco de Concentração de Crédito uma exposição, ou grupo de exposições em Risco, com potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade da Sociedade ou a capacidade para manter as suas principais operações. Em particular, o Risco de Concentração de Crédito decorre da existência de fatores de Risco comuns ou correlacionados entre diferentes Clientes, de tal modo que a deterioração daqueles fatores implica um efeito adverso simultâneo na qualidade de crédito de cada um daqueles Clientes.

Existem 3 tipos de fundamentais de Risco de Concentração:

- Exposições significativas a um Cliente individual, ou grupo relacionado – *Single name concentration risk*;
- Exposições significativas a grupos de Clientes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de fatores subjacentes comuns;
- Exposições de crédito indiretas, resultantes da aplicação de técnicas de redução de Risco. [Risco não aplicável à Sociedade]

Tal como para os outros Riscos, também a eficácia da Gestão deste Risco depende da existência de um processo de identificação dos fatores, internos e externos à Sociedade, que possam afetar a sua capacidade para implementar a estratégia ou atingir os objetivos definidos.

Para efeitos de Risco de Concentração, considera-se que o mesmo é materialmente relevante se, e só se, o somatório da Exposição total direta bruto de Imparidade dos 20 maiores Clientes ou Grupos de Clientes (medidos sob a mesma variável) for superior a 8% do valor total dos Ativos da Sociedade.

Não obstante o fato de o Risco não ser materialmente relevante, a Sociedade procura incorporar na sua estratégia, como limites de referência relativamente aos Setores de Atividade Económica, os valores correspondentes ao *benchmark* construído a partir da informação do total de crédito concedido pela globalidade do sistema financeiro português divulgada pelo Banco de Portugal (Estatísticas Monetárias e Financeiras).

Por outro lado, caso se verifique a existência materialmente relevante do Risco de Concentração, a Sociedade procederá à implementação de medidas de mitigação do mesmo.

Avaliação

O processo de avaliação de riscos da BBVA IFIC encontra-se suportado por análises, qualitativas e/ou quantitativas, baseadas em metodologias adequadas à natureza e magnitude do risco e à complexidade e dimensão da atividade desenvolvida.

Controlo

As atividades de Controlo deste Risco deverão ser asseguradas em duas plataformas inter-relacionadas: Admissão e Acompanhamento.

Controlo - Admissão

Na fase de Admissão do Risco de Crédito, o controlo do Risco de Concentração é assegurado pela existência de:

- Delegações: a existência de diferentes Delegações promove um controlo adequado e prudente deste Risco, na medida em que a aprovação de montantes elevados obriga à análise por parte de diferentes níveis hierárquicos;
- Plafonds: a atribuição de Plafonds a Cliente (s) ou Grupo (s) de Clientes é feita com base em análises substanciadas num documento que é sujeito a aprovação mediante o esquema de Delegações vigente;
- Alertas: todas as análises de Risco são efetuadas através de um documento interno que inclui sempre, entre muitas outras informações, o valor do Limite do Plafond atribuído e a respetiva data de validade e que permite ao Analista a sua visualização imediata;
- Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito: trata-se de um eficaz mecanismo de Controlo, uma vez que, para além das habituais análises de Operações que superem um determinado valor (de acordo com o esquema de Delegações), também promove o debate com diversas unidades de estrutura relativamente à concessão de Crédito a Clientes ou Grupos Económicos de Clientes.

Controlo – Acompanhamento

As atividades de Controlo deste Risco são asseguradas, operacionalmente, pela Direção Financeira e Risco de Crédito, Direção Assessoria Jurídica, Contencioso e Recuperações e pela Direção Comercial em sede de Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito.

Assim, sempre que se verifique uma existência de Risco de Concentração desajustado do seu perfil, as Unidades de Estrutura supracitadas procedem, em sede de Reunião de Acompanhamento de Risco de Crédito a:

- Uma análise mais detalhada da exposição a um determinado fator de Risco;
- Revisão do desempenho e capacidade económico-financeira de determinados Clientes/Grupos de Clientes;
- Proposta de revisão das Políticas de Aprovação de novos créditos;
- Proposta de revisão dos métodos e técnicas adotadas para a redução deste Risco, com destaque para os aspetos ligados à valorização e ao vínculo jurídico.

b) Política de Write-Off de créditos

O processo de seleção e reconhecimento de “write-off`s”, encontra-se definido da seguinte forma:

I. Critério de seleção

A seleção dos ativos a efetuar “write-off” obedece aos seguintes critérios cumulativamente:

- Contratos em “default” à mais de dois anos;
- Montantes vencidos totalmente provisionados.

II. Processo de aprovação

Não havendo uma periodicidade mínima definida, trianualmente é analisado em Conselho de Administração a necessidade de proceder ao desreconhecimento de ativos, sendo o processo despoletado por este Órgão, ficando a decisão e eventuais comentários registados em ata.

III. Processo de registo e validação

Após comunicação da decisão à Direção Financeira, é efetuado por esta área um controlo por forma a garantir o cumprimento dos critérios de seleção.

O Modelo de Imparidade não calcula Imparidade para esta tipologia de créditos, no entanto, os mesmos são mantidos nas séries históricas utilizadas na prossecução do cálculo dos Fatores de Risco.

c) Política de reversão de imparidade

Não são efetuadas reversões nos Contratos/Clientes/Grupos de Clientes do Modelo de Imparidade. Todas as restantes reversões de imparidade possíveis deverão ser efetuadas de acordo com os procedimentos contabilísticos vigentes.

d) Política de conversão de dívida em capital do devedor

Não aplicável à Sociedade.

e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

Quando existem indícios de dificuldades financeiras de um cliente ou mesmo situações de incumprimento, a BBVA IFIC pode apresentar soluções para reestruturação dos contratos, com o objetivo de adequar os encargos do financiamento aos rendimentos ou proveitos do cliente.

Estas situações, que passam frequentemente por uma extensão do prazo do contrato, significam uma alteração ao risco de crédito que lhe está associado pelo que carecem sempre de uma autorização prévia por parte da área de Recuperações (DAJUCR), seja pela área de Risco & Prevenção de Fraude (DFR).

Na BBVA IFIC existem 3 tipologias diferentes de situações em que são efetuadas reestruturações financeiras, para as quais se definiram “produtos” específicos, dado que têm condições de aplicação diferenciadas:

Produto Solução I – aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira não existem situações de incumprimento. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Risco & Prevenção de Fraude (DFR);

Produto Solução II – aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira existem situações de incumprimento por um prazo inferior a 90 dias. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Recuperações (DAJUCR);

Produto Resgate - aplicado na reestruturação de contratos em que à data da alteração financeira existem situações de incumprimento por um prazo superior ou igual a 90 dias. A aprovação destas alterações é efetuada pela área de Recuperações (DAJUCR).

f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

A avaliação de colaterais é feita mediante a informação proveniente da base de dados Eurotax.

g); h); i); j); k); l) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

Ver nota 1.2.2.

m) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura

Ver nota 1.2.2.

n) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Encontram-se em curso dois testes no âmbito da Análise de Sensibilidade sobre a Carteira de Crédito, de acordo com os seguintes pressupostos:

Cenário I

Simulação de um enquadramento que provoque um aumento acentuado da probabilidade de incumprimento dos clientes, com o agravamento das Probabilidades de Indício (PI) e das Probabilidades de Default (PDs) utilizadas no cálculo da Imparidade. A análise é efetuada através do recálculo da Imparidade com base nas Pis e PDs agravadas com um choque de 50%.

Cenário II

Simulação que reflete uma maior dificuldade nos processos de recuperação dos montantes em incumprimento.

Importa salientar que por desvalorização entende-se a queda do valor de mercado de uma garantia, a diminuição da capacidade da Instituição em convertê-la em liquidez e a diminuição da capacidade dos clientes de regularizar a situação quando não há garantias. O efeito dessa desvalorização foi materializado num agravamento das curvas de Loss Given Default (LGD) com um choque de 50%.

Conclusões

N.a.

Divulgações quantitativas

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento

Segmentos	Exposição 31.12.2021					Imparidade 31.12.2021		
	Exposição Total	Crédito em Cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em Incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
Cartões	769 175	594 284	-	174 891	-	173 381	19 580	153 801
Concessionarios Novos	465 227 959	462 066 415	646 713	3 161 544	336 383	3 103 978	669 268	2 434 710
Concessionarios Usados	60 139 477	58 426 622	72 628	1 712 855	197 681	1 765 559	264 311	1 501 248
Consumo	18 170 917	14 704 819	14 169	3 466 098	19 911	3 276 251	433 604	2 842 647
Equipamento	4 276 334	4 058 166	-	218 168	14 881	222 802	11 127	211 675
Frotas	1 270 885	1 228 406	8 848	42 479	6 068	34 977	3 824	31 153
Opera	799	-	-	799	-	558	-	558
Outros	2 243	-	-	2 243	-	22	-	22
Total	549 857 789	541 078 712	742 358	8 779 077	574 924	8 577 528	1 401 714	7 175 814

Segmentos	Exposição 31.12.2020					Imparidade 31.12.2020		
	Exposição Total	Crédito em Cumprimento	Do qual reestruturado	Crédito em Incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade	Crédito em Cumprimento	Crédito em Incumprimento
Cartões	958 607	805 558	-	153 049	-	198 283	65 655	132 629
Concessionarios Novos	403 931 750	400 491 531	1 104 065	3 440 219	385 208	3 828 818	1 439 248	2 389 569
Concessionarios Usados	42 298 714	40 726 760	180 919	1 571 954	168 624	1 652 981	385 743	1 267 239
Consumo	19 820 586	16 727 804	10 041	3 092 782	11 328	3 188 717	916 145	2 272 572
Equipamento	6 104 035	5 863 905	-	240 130	18 412	252 167	31 745	220 422
Frotas	1 997 699	1 972 252	12 794	25 447	7 004	28 129	6 582	21 547
Opera	745	149	-	596	-	557	0	557
Outros	5 846	-	-	5 846	-	58	-	58
Total	475 117 982	466 587 959	1 307 819	8 530 023	590 576	9 149 711	2 845 118	6 304 593

Segmentos	Exposição Total	da Exposição Total 31.12.2021			Imparidade	Imparidade 31.12.2021		
		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)
		Stage 1	Stage 2			Stage 1	Stage 2	
Cartões	769 175	589 510	4 774	174 891	173 381	17 363	2 217	153 801
Concessionarios Novos	465 227 959	460 033 418	2 032 997	3 161 544	3 103 978	147 131	522 137	2 434 710
Concessionarios Usados	60 139 477	57 850 621	576 001	1 712 855	1 765 559	129 285	135 026	1 501 248
Consumo	18 170 917	14 442 421	262 398	3 466 098	3 276 251	320 716	112 888	2 842 647
Equipamento	4 276 334	4 058 115	51	218 168	222 802	11 124	3	211 675
Frotas	1 270 885	1 219 558	8 848	42 479	34 977	702	3 122	31 153
Opera	799	-	-	799	558	-	-	558
Outros	2 243	-	-	2 243	22	-	-	22
Total	549 857 789	538 193 643	2 885 069	8 779 077	8 577 528	626 321	775 393	7 175 814

Segmentos	Exposição Total	da Exposição Total 31.12.2020			Imparidade	Imparidade 31.12.2020		
		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)		Crédito em Cumprimento		Crédito em Incumprimento (Stage 3)
		Stage 1	Stage 2			Stage 1	Stage 2	
Cartões	958 607	801 445	4 113	153 049	198 284	63 360	2 295	132 629
Concessionarios Novos	403 931 750	396 802 726	3 688 805	3 440 219	3 828 818	1 287 400	151 849	2 389 569
Concessionarios Usados	42 298 714	40 265 803	460 957	1 571 954	1 652 982	337 494	48 249	1 267 239
Consumo	19 820 586	16 208 345	519 459	3 092 782	3 188 716	759 045	157 099	2 272 572
Equipamento	6 104 035	5 863 854	51	240 130	252 167	31 742	3	220 422
Frotas	1 997 699	1 939 462	32 790	25 447	28 129	6 517	65	21 547
Opera	745	149	-	596	557	-	-	557
Outros	5 846	-	-	5 846	58	-	-	58
Total	475 117 982	461 881 784	4 706 175	8 530 023	9 149 711	2 485 558	359 560	6 304 593

b) Detalhe da carteira de crédito por ano de produção e por segmento

2021

Ano de Produção	Cartões			Concessionários Novos			Concessionários Usados			Consumo			Equipamento		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2009	1 786	597 576	28 109	330	476 746	453 818	81	213 999	211 735	52	3 829	3 298	35	207 690	201 289
2010	217	5 823	5 012	63	172 906	148 083	17	113 211	113 116	-	-	-	3	223	103
2011	1 795	8 416	8 881	95	356 486	245 789	25	107 448	100 940	-	-	-	1	29	2
2012	2 443	7 902	7 837	320	675 401	219 349	47	212 784	176 439	2	-	-	1	10 283	10 283
2013	3 048	13 940	15 700	261	1 069 006	170 332	57	251 056	124 573	1	1 139	1 139	-	-	-
2014	1 082	10 238	10 452	395	2 174 641	175 552	70	377 201	130 893	-	-	-	-	-	-
2015	829	15 837	16 026	1 106	6 759 280	339 989	109	618 319	81 437	64	72 373	70 694	-	-	-
2016	2 058	29 217	29 199	1 864	15 809 196	164 987	177	1 097 468	67 912	325	296 645	204 356	-	-	-
2017	3 490	36 988	35 704	4 225	38 256 373	477 104	315	2 666 629	207 394	1 460	1 227 551	599 523	14	529 490	1 570
2018	514	9 509	7 288	4 826	52 382 332	355 110	384	3 590 571	207 932	1 463	1 721 748	484 591	45	480 799	1 124
2019	262	7 546	5 554	6 741	83 452 224	203 810	672	7 707 764	139 825	3 835	5 558 271	1 300 930	10	2 169 461	5 898
2020	90	5 075	3 482	7 400	112 804 834	88 965	1 277	17 059 508	124 061	1 312	2 903 267	370 166	8	805 833	2 307
2021	89	21 108	137	7 829	150 838 534	61 090	1 592	26 123 519	79 302	1 869	6 386 094	241 554	6	72 526	226
Total	17 703	769 175	173 381	35 455	465 227 959	3 103 978	4 823	60 139 477	1 765 559	10 383	18 170 917	3 276 251	123	4 276 334	222 802

Ano de Produção	Frotas			Opera			Outros			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2009	9	12 828	11 632	20	799	558	3	2 243	22	2 316	1 515 710	910 461
2010	1	406	406	-	-	-	-	-	-	301	292 569	266 720
2011	3	7 437	6 078	-	-	-	-	-	-	1 919	479 816	361 690
2012	4	10 798	3 714	-	-	-	-	-	-	2 817	917 168	417 622
2013	7	31 013	9 477	-	-	-	-	-	-	3 374	1 366 154	321 221
2014	5	33 603	12	-	-	-	-	-	-	1 552	2 595 683	316 909
2015	8	33 675	13	-	-	-	-	-	-	2 116	7 499 484	508 159
2016	15	127 108	235	-	-	-	-	-	-	4 439	17 359 634	466 689
2017	31	190 065	75	-	-	-	-	-	-	9 535	42 907 096	1 321 370
2018	31	291 685	116	-	-	-	-	-	-	7 263	58 476 644	1 056 161
2019	41	518 129	205	-	-	-	-	-	-	11 561	99 413 395	1 656 222
2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10 087	133 578 517	588 981
2021	1	14 138	3 014	-	-	-	-	-	-	11 386	183 455 919	385 323
Total	156	1 270 885	34 977	20	799	558	3	2 243	22	68 666	549 857 789	8 577 528

2020

Ano de Produção	Cartões			Concessionários Novos			Concessionários Usados			Consumo			Equipamento		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2008	105	800 306	334	254	272 968	295 760	65	151 593	173 266	56	4 142	4 305	29	183 298	193 047
2009	1 684	28 625	36 255	127	307 913	338 239	32	86 392	83 398				2	22 920	24 214
2010	210	2 400	2 663	90	249 297	203 552	24	126 719	127 711				3	223	113
2011	1 774	8 849	11 922	364	918 548	360 331	72	204 896	126 213				2	3 560	3 860
2012	2 430	6 935	9 445	406	1 578 198	296 441	63	313 874	203 916	2	698	761	1	10 283	11 239
2013	2 865	14 703	20 731	357	1 930 573	229 042	70	357 270	110 886	1	1138,53	1 357			
2014	953	10 441	11 930	700	3 936 112	237 451	118	626 775	153 689	1	64	1	1	4 822	11
2015	672	17 147	21 217	1 597	10 884 594	390 581	163	955 005	88 832	81	80 989	93 101			
2016	2 007	25 548	32 239	2 750	22 597 833	223 013	269	1 724 424	74 364	696	654 024	299 438			
2017	3 638	29 256	37 094	5 349	52 195 541	398 222	409	3 756 264	208 903	2 256	2 542 172	801 082	16	825 163	9 962
2018	529	6 843	7 637	5 612	66 305 994	270 781	438	4 699 832	145 196	1 827	3 193 418	572 512	45	784 061	1 422
2019	279	4 970	4 682	7 690	99 080 794	349 738	742	9 439 011	92 751	4 422	8 912 501	1 169 915	10	3 048 804	5 869
2020	95	2 584	2 135	8 749	143 673 385	235 665	1 379	19 856 659	63 857	1 485	4 431 439	246 245	16	1 220 901	2 430
Total	17 241	958 607	198 284	34 045	403 931 750	3 828 817	3 844	42 298 714	1 652 982	10 827	19 820 586	3 188 716	125	6 104 034	252 167

Ano de Produção	Frotas			Opera			Outros			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
<=2008	7	11 770	12 830	24	745	557	7	5 846	58	547	1 430 668	680 158
2009	2	2 244	2							1 847	448 094	482 109
2010	1	406	271							328	379 045	334 311
2011	10	20 741	7 577							2 222	1 156 594	509 902
2012	6	15 229	23							2 908	1 925 217	521 824
2013	9	55 288	4 950							3 302	2 358 972	366 966
2014	8	71 967	93							1 781	4 650 181	403 174
2015	18	117 639	146							2 531	12 055 374	593 877
2016	29	216 119	307							5 751	25 217 947	629 362
2017	48	335 390	429							11 716	59 683 786	1 455 691
2018	43	472 403	608							8 494	75 462 551	998 156
2019	45	678 503	892							13 188	121 164 584	1 623 849
2020										11 724	169 184 968	550 332
Total	226	1 997 700	28 129	24	745	557	7	5 846	58	66 339	475 117 982	9 149 711

c) Detalhe do valor da exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, sector, geografia

Por setor de atividade

Os detalhes dos valores da exposição bruta de crédito e imparidade por setor de atividade, com referência a 31 de dezembro de 2021, encontram-se detalhados na nota 21.

2021

Setores de Atividade	Agricultura		Comércio		Construção		Industria		Outros		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Total	739 865	62 811	25 570 386	352 717	4 970 545	104 553	3 708 577	172 522	180 270 362	959 592	334 598 054	6 925 333	549 857 789	8 577 528

2020

Setores de Atividade	Agricultura		Comércio		Construção		Industria		Outros		Particulares		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Total	977 972	90 525	30 835 736	503 387	5 309 953	115 875	4 287 513	109 084	22 637 876	546 266	447 303 506	7 784 574	511 352 556	9 149 711

Por geografia

A atividade da Sociedade é desenvolvida em Portugal.

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada

2021

Medida	Crédito em Cumprimento			Crédito em Incumprimento			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	162	742 358	137 313	121	574 924	540 181	283	1 317 282	677 494
Total	162	742 358	137 313	121	574 924	540 181	283	1 317 282	677 494

2020

Medida	Crédito em Cumprimento			Crédito em Incumprimento			Total		
	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade	Nº Operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	274	1 307 819	31 368	102	590 576	537 153	376	1 898 395	568 521
Total	274	1 307 819	31 368	102	590 576	537 153	376	1 898 395	568 521

As alíneas e), f), g), h), i) e j) não são aplicáveis à Sociedade.

Remunerações Informação quantitativa



Remunerações – Informação quantitativa

Nos termos do artigo 47.º do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal, a Sociedade divulga a informação quantitativa referente à remuneração paga pela instituição, discriminando entre as diversas categorias de colaboradores previstas no nº 2 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Política de remuneração								
Divulgação pública de informação quantitativa (artigo 47.º do Aviso 3/2020)								
Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho:								
Artigo 450.º, n.º 1, alíneas g), h), i)								
Categoria (artigo 115.º-C, n.º 2 do RGICSF)	N.º de beneficiários	Remuneração atribuída 2021					Remuneração diferida atribuída em relação a períodos anteriores a 2021	
		Remuneração Fixa	Remuneração Variável				Direitos adquiridos	Direitos não adquiridos
			Remuneração Pecuniária e em Espécie		Ações			
			Pagamento antecipado	Diferido	Pagamento antecipado	Diferido		
Administradores	2	222 749,08 €	25 983,63 €	7 638,00 €	12 187,11 €	7 650,84 €	23 758,34 €	24 599,04 €
Conselho Fiscal	3	50 650,00 €						
Direção de topo	6	385 281,02 €	24 058,00 €	16 041,00 €	25 587,67 €	16 068,00 €	36 532,84 €	34 213,08 €
Funções controlo	2	99 561,44 €	4 236,00 €	2 826,00 €	4 507,74 €	2 842,80 €	7 245,20 €	6 046,40 €
Totais	13	758 241,54 €	54 277,63 €	26 505,00 €	42 282,52 €	26 561,64 €	67 536,38 €	64 858,52 €
<p>Montantes da remuneração diferida a adquirir durante o exercício financeiro, pagos durante o exercício financeiro e objeto de reduções resultantes de ajustamentos em função do desempenho</p> <p>Prémios no âmbito das remunerações variáveis garantidas durante o exercício financeiro e número de beneficiários desses prémios</p> <p>Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores, que tenham sido pagas durante o exercício financeiro</p> <p>Montantes das indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro, divididos entre os que são pagos antecipadamente e os diferidos, o número de beneficiários desses pagamentos e o montante mais elevado pago a um só beneficiário</p> <p>Número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, sendo as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros repartidas em escalões de remuneração de 500 000 euros e as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros repartidas por escalões de remuneração de 1 milhão de euros</p>								
} N/A								

Artigo 450.º, n.º 1, alínea j)

CATEGORIAS DE COLABORADORES	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA	REMUNERAÇÃO TOTAL*
Administrador	399067	180 783,39
Administrador	19972	95 425,26
Direção de topo	20026	72 528,28
Direção de topo	19755	88 160,63
Direção de topo	20077	76 063,60
Direção de topo	19758	60 082,12
Direção de topo	20075	86 894,44
Direção de topo	20481	83 306,62
Função controlo	20324	37 012,08
Função controlo	20503	76 961,90

* Correspondente ao total da remuneração atribuída em 2021, constante no quadro de valores anterior.

Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário



Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário

O presente Relatório sobre a Estrutura e Práticas de Governo Societário foi preparado nos termos e para os efeitos do disposto no Art. 70.º, n.º 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais (de ora em diante, o “CSC”).

A **BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.**, pessoa coletiva número 502 801 808, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número e com o capital social de vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco euros (“BBVA IFIC”), adota atualmente uma estrutura de Administração e de fiscalização composta por Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Sociedade Revisora Oficial de Contas (Cfr. Art. 278.º, n.º 1 alínea a) e n.º 3 do CSC).

A administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração composto por um número mínimo de três e máximo de sete membros eleitos em Assembleia Geral, que designará, também, o respetivo Presidente, por um período de três anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes (Cfr. Art.º 18º dos Estatutos).

Na Assembleia Geral, os acionistas deliberam sobre as matérias que lhes são especialmente atribuídas pela lei e pelos Estatutos (Cfr. Art.º 16º dos Estatutos).

A fiscalização da BBVA IFIC compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro daquele órgão, eleitos pela Assembleia Geral.

1. Assembleia Geral

1.1 Membros da mesa da Assembleia Geral

No exercício de 2021 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Dr. Abílio José Ruas da Silva Resende;

Secretário: Dra. Lia Navarro Azriel Menéres Pimentel.

1.2 Antecedência exigida para o bloqueio das ações para a participação na assembleia-geral

De acordo com o disposto no Art. 13.º, n.º 3 do Estatutos, terão direito a voto, podendo, como tal, fazer parte da Assembleia Geral, os acionistas que tiverem averbadas, em seu nome, no livro de registo da sociedade, até sete dias antes da data marcada para a reunião, pelo menos cem ações.

De acordo com o Art. 13, n.º 4 do Estatutos, as ações deverão manter-se registadas, em nome do acionista, pelo menos até ao encerramento da reunião da Assembleia Geral.

1.3 Número de ações a que corresponde um voto

Nos termos do disposto no Art. 13.º n.º 5 dos Estatutos, a cada a cada grupo de cem ações corresponde um voto.

Não obstante, de acordo com o Art. 13.º n.º 6 dos Estatutos, para poderem exercer o direito de voto, os acionistas com menos de cem ações deverão agrupar-se de forma a atingir o mínimo exigido, fazendo-se representar, nesse caso, por um só deles, o qual disporá de um mínimo de votos igual ao múltiplo de cem, arredondado por defeito, do número das ações agrupadas.

1.4 Acionistas titulares de direitos especiais

O capital social da BBVA IFIC, no montante de vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco euros, encontra-se representado por vinte e nove milhões novecentos e três mil e quarenta e cinco ações ordinárias, com o valor nominal de um Euro cada uma.

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

1.5 Regras estatutárias especiais ou outras restrições em matéria de direitos de voto

Para além do suprarreferido, não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmem o direito de voto, nem outras regras que possam ser consideradas restritivas dos direitos de voto dos acionistas da BBVA IFIC.

1.6 Regras estatutárias sobre as deliberações

De acordo com o art.º 16º n.º 1 dos Estatutos as deliberações da Assembleia Geral da BBVA IFIC são tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes ou representados salvo nos casos em que a lei ou o contrato exijam maioria qualificada. As deliberações relativas à fusão com outras entidades em caso de absorção destas, cisão ou alteração dos estatutos só poderão ser tomadas por maioria de dois terços do capital social (Art.º 16º n.º 4 dos Estatutos).

É aplicável subsidiariamente o regime legal em matéria de quórum constitutivo e deliberativo, maxime o Art. 383.º e o Art. 386.º do CSC.

1.7 Regras estatutárias sobre destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Não existem regras estatutárias sobre destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

1.8 Exercício do direito de voto por correspondência ou por meios eletrónicos

De acordo com o Art. 16.º, n.º 5 do Estatutos, não é permitido o voto por correspondência.

As reuniões da Assembleia Geral podem ser realizadas através de meios telemáticos, devendo a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes (Art.º 17º dos Estatutos).

1.10 Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos

De acordo com o Art. 16.º, n.º 4 do Estatutos, as deliberações sobre a alteração do Estatutos devem ser aprovadas por dois terços do capital social.

1.11 Participações Qualificadas no capital na BBVA IFIC

O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, Sociedad Anonima (NIPC 980277680), com sede em Plaza San Nicolas, 4 - 48005 Bilbao, Espanha, detém uma participação social de 49,9% no capital social da BBVA IFIC.

A Compañia de Cartera e Inversiones, S.A., com sede na Calle Azul, 4, cidade Madrid, código postal 28050, localidade de Madrid, Espanha, detém uma participação social de 50,1% no capital social da BBVA IFIC.

[O Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. tem uma participação, direta e indireta, de 100% do capital social da BBVA IFIC].

2. Conselho de Administração

2.1 Membros do Conselho de Administração

A 31 de dezembro de 2021 o Conselho de Administração era constituído por 5 membros efetivos com funções executivas:

Presidente: Óscar Manuel Cremer Ortega

Vogal: Abílio José Ruas da Silva Resende

Vogal: Luís Aires Coruche de Castro e Almeida

Vogal: Iñaki Armentia Ortiz

Vogal: Lia Navarro Azriel Meneres Pimentel

2.2 Data de início dos respetivos mandatos

A eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato 2019-2021 ocorreu na Assembleia Geral realizada a 21 de outubro de 2020.

O Dr. Oscar Manuel Ortega Cremer e o Dr. Abílio José Ruas da Silva Resende foram reconduzidos para os respetivos cargos e os demais membros do Conselho de Administração foram nomeados *ex novo*.

2.3 Poderes do Conselho de Administração

As competências do Conselho de Administração encontram-se previstas no Art. 19.º dos Estatutos.

De acordo com o Art. 6º dos Estatutos, o Conselho de Administração encontra-se autorizado a após obtenção de parecer favorável do Conselho Fiscal, a elevar o capital social, por uma ou mais vezes, por entradas em dinheiro, até ao limite de quinze mil euros, competindo-lhe definir todas as condições destas emissões.

2.4 Designação e substituição dos membros do Conselho de Administração

De acordo com o Art. 18º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de três e máximo de sete membros eleitos em Assembleia Geral, que designará, também, o respetivo Presidente, por um período de três anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Se um administrador faltar cinco vezes a reuniões do Conselho de Administração, seja de forma seguida ou interpolada, sem justificação aceite pelo órgão de Administração, tal equivalerá a uma falta definitiva desse administrador (Art.º 22º nº 5 dos Estatutos).

A substituição de administradores processa-se nos termos do disposto no Art. 393.º do CSC.

3. Órgão De Fiscalização

3.1 Membros do Órgão de Fiscalização

A 31 de dezembro de 2021 o Conselho Fiscal era constituído por 3 membros efetivos:

Presidente: João Duarte Lopes Ribeiro

Vogal: Juan José Fernandez Garrido

Vogal: Ana Olinda Pinto Moraes

A 31 de dezembro de 2021 o Revisor Oficial de Contas era a sociedade KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

3.2 Data de início e dos respetivos mandatos

A eleição (recondução) do Dr. João Duarte Lopes Ribeiro e do Dr. Juan José Fernandez Garrido para o mandato 2019-2021 ocorreu na Assembleia Geral realizada a 21 de outubro de 2020.

A Dr.ª Ana Olinda Pinto Moraes foi nomeada (ex novo) para o mandato 2019-2021 na Assembleia Geral realizada a 20 de dezembro de 2021 e iniciou funções efetivas em data posterior a 31 de dezembro de 2021.

A KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. foi nomeada na Assembleia Geral de 28 de outubro de 2019 para o mandato 2019-2021.

3.3 Designação e substituição dos membros do Órgão de Fiscalização

A BBVA IFIC tem uma estrutura de administração e fiscalização de acordo com o modelo previsto no Art. 278.º, nº 1 alínea a) e nº 3 do CSC, composto por: Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos, um dos quais será o Presidente.

A competência do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, é a que legalmente ou pelos estatutos, lhes for atribuída.

Anexos





KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 582.554.594 euros e um total de capital próprio de 63.138.190 euros, incluindo um resultado líquido de 5.156.422 euros), a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Imparidade para crédito a clientes (8.577.528 euros)

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, o crédito a clientes é classificado em 3 categorias (*Stage 1, 2 ou 3*) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial ou se se trata de ativos com imparidade. Para a Entidade, a determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ('ECL') associados. A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada em base coletiva pela Entidade. Este cálculo apresenta uma elevada complexidade e um nível significativo de julgamento associado.

A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que têm em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas, e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futuras (*forward looking*).

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte da Entidade. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos:

- Avaliámos o desenho, a implementação e a eficácia operacional dos principais controlos definidos pela Entidade ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Analisámos o alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9, com o apoio dos nossos especialistas;
- Analisámos o processo de classificação do crédito a clientes com base no seu risco de crédito (*Stage 1, 2 e 3*);
- Avaliámos o modelo de imparidade desenvolvido pelo órgão de gestão, incluindo a revisão dos seus principais pressupostos e da informação prospetiva (*forward-looking information*) considerada na estimação da ECL, com o envolvimento dos nossos especialistas nesta matéria;
- Testámos com apoio dos nossos especialistas nesta área, os modelos subjacentes incluindo o processo de aprovação e validação dos mesmos. Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos pressupostos significativos utilizados pelos modelos incluindo os atributos chave para a sua classificação;



A evolução da conjuntura económica, em particular os efeitos da nova variante da COVID-19 e as medidas a tomar pelo governo em resposta à mesma, o comportamento da inflação e medidas de política monetária a serem tomadas, bem como o controlo e monitorização do término das moratórias e respetivos efeitos poderão criar maior pressão sobre a liquidez dos agentes económicos com impacto no apuramento futuro do valor das perdas de imparidade para a carteira de crédito a clientes.

Nesta base, face à incerteza, complexidade e julgamento que envolve o cálculo da estimativa, a imparidade para crédito a clientes foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.

- Avaliámos com o apoio dos nossos especialistas, a razoabilidade da avaliação efetuada pela Entidade do impacto na ECL do ambiente económico adverso decorrente em particular da nova variante da COVID-19 e as medidas a tomar pelo governo em resposta à mesma, o comportamento da inflação e medidas de política monetária a serem tomadas, bem como o controlo e monitorização do término das moratórias no risco de crédito e no modelo de imparidade;
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;



- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 28 de outubro de 2019 para um mandato compreendido entre 2019 e 2021.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 30 de março de 2022.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.



- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão dos relatórios sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos a Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal.

30 de março de 2022

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

José Manuel Horta Nova Nunes

(ROC n.º 1581 e registado na CMVM com o n.º 20161191)

BBVA IFIC, Instituição Financeira de Crédito, S.A.**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Exmos. Acionistas do
BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida, nomeadamente sobre os documentos de prestação de contas da BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("Sociedade") relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade.

RELATÓRIO

Acompanhámos com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada a evolução da atividade da Sociedade, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021, a demonstração dos resultados e do outro rendimento integral, a demonstração de alterações nos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas, os quais foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas na União Europeia.

Apreciámos o conteúdo da Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., em 30 de março de 2022, com a qual concordamos. Adicionalmente, procedemos à análise do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2021, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, e da proposta de aplicação dos resultados nele incluída.

PARECER

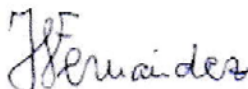
Face ao exposto, somos de opinião que as demonstrações financeiras supra referidas, o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação de resultados nela expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovadas em Assembleia Geral.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade o nosso apreço pela colaboração prestada.

Lisboa, 30 de março de 2022

O Conselho Fiscal

Presidente
João Duarte Lopes Ribeiro



Vogal
Juan José Fernandez Garrido



Vogal
Ana Olinda Pinto Moraes

BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Resumo do Relatório de Autoavaliação

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto do artigo 60º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 (Aviso).

O Relatório de Autoavaliação (Relatório) preparado nos termos do disposto no artigo 55º do Aviso, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal (Instrução) contém os resultados da avaliação efetuada pela BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Sociedade) relativamente à adequação e à eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno e às demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de novembro de 2021.

O Relatório, reportado ao Banco de Portugal nos termos do artigo 6º, nº 1 e artigo 13º, nº 1 da Instrução, inclui a avaliação dos órgãos de fiscalização e de administração da Sociedade, nos termos dos artigos 56º e 57º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da preparação do Relatório foram igualmente emitidos os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27º, 28º e 32º do Aviso.


Apresenta-se, em baixo, o resumo dos resultados da autoavaliação objeto do Relatório:

Avaliação do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal avaliou, no âmbito das responsabilidades atribuídas por lei aos órgãos de fiscalização, com base no trabalho desenvolvido, na evidência cumulativa recolhida e, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Com base nessa avaliação, conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Avaliação do Conselho de Administração:

O Conselho de Administração, de acordo com os elementos disponíveis para sua avaliação, face ao princípio da proporcionalidade, à natureza, dimensão e complexidade das atividades desenvolvidas, considera no que diz respeito às matérias tratadas no âmbito do Aviso, que as mesmas são adequadas e eficazes. Também, o Conselho de Administração concluiu que o modelo de organização implementado, pese embora estarem em curso medidas de revisão ou correção relativas a deficiências identificadas, assegura de forma razoável o cumprimento dos objetivos referidos no Aviso atendendo aos seus tópicos fundamentais.

OK 
Agn

BBVA, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Relatórios dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna:

Nestes relatórios de autoavaliação, cada um dos responsáveis de controlo interno confirma a independência da respetiva função (sem registo de quaisquer incidências), bem como a inexistência de deficiências em aberto nas respetivas funções.

Descrição das atividades relacionadas com a implementação integral do Aviso:

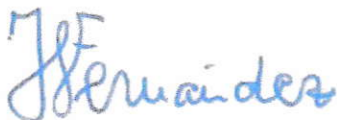
O processo de implementação integral do Aviso constitui-se uma prioridade da Sociedade, tendo sido acompanhado direta e regularmente pelo Conselho de Administração. Neste âmbito, no decurso do período, e de acordo com o plano de atividades definido, o Conselho de Administração, em conjunto com os restantes órgãos, funções de controlo e direção de topo, procedeu à implementação de medidas, nomeadamente, entre outros, através da preparação ou da revisão de políticas e procedimentos internos, que tiveram como objetivo o pleno cumprimento do disposto no Aviso n.º3/2020 e na Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

Lisboa, 30 de Março de 2022.

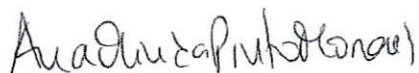
O Conselho Fiscal



Presidente – João Duarte Lopes Ribeiro



Vogal – Juan José Fernandez Garrido



Vogal – Ana Olinda Pinto Moraes

BBVA

Consumer Finance